



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, centro, Monte Belo/MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.668.376/0001-34, através do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Rodrigo José da Silva, do Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 5.475, publicada em 20 de janeiro de 2025, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025, MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023, o Decreto Municipal nº 5.823, de 27 de setembro de 2023, o Decreto Municipal nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Integrarão o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Monte Belo.

1.4. A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse os endereços eletrônicos informados ou não visualize a alteração no site da Prefeitura Municipal de Monte Belo supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a formação de ata de registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito e Instituto de Previdência dos Servidores de Monte Belo - MG.

2.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

2.3. O objeto desta licitação será dividido em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse

**3. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENVIO DE “PROPOSTA” E
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

LOCAL: O PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA.

ENDEREÇO: <https://ammlicita.org.br/>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00:00 do dia 21/05/2025.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/05/2025 a partir das 09:01:00.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2025 A PARTIR DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo e sua Equipe de Apoio.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3. Não poderão participar desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- a) Pessoa física ou jurídica impedida ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Monte Belo ou com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- b) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- d) Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- e) Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- f) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.6. A observância das vedações deste item 4 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Monte Belo - MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;

- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, a proposta apresentada compreende a integridade dos custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

5.8. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

5.9. Ao declarar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

5.10. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Ao declarar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

5.12. Nos itens/lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 5.8. é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

5.13. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

6.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

6.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

6.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema,



a data e horário para retomada do processo.

6.5. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

6.6. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

6.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 6.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do processo através do Sistema.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO ofertado e os valores, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

a) Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item/lote ou percentual de desconto;

b) Marca dos produtos ofertados;

c) Descrição do objeto CONTENDO AS INFORMAÇÕES DETALHADAS, que podem ser similares ou de qualidade superior às especificações/informações do Termo de Referência, indicando, no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

8.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.5. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem.

8.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/21.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.15. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.16. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

9.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com



a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na data e horário estabelecidos e em conformidade com o Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a identificação do licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11. DA FASE DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

11.5. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo estes, de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

11.9. Modo de disputa:

a) Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Na ausência de, no mínimo, três, na ordem de classificação ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

f) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no tópico 11, item 11.9, d.

g) O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá justificadamente, admitir o reinício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

h) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme disposto no tópico 11, item 11.9, c), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.12. Quando o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão para o Pregoeiro perdurar por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.14. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.15. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

11.17. **Importante: Os valores, unitário e total, poderão ter no máximo duas casas decimais, estando o Pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.**

11.18. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

12.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.3. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 12.1, o sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

a) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

12.4. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.5. Nessas condições, na ocorrência de propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

12.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.2.2, a licitação prossegue com as demais licitantes.

12.7. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.8. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei 14.133/2021. Em igualdades de tais condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os



licitantes.

13.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

13.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

13.6. O Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

13.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

13.8. Após a negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 4.3. deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, quando esta funcionalidade estiver apta, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.9. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município de Monte Belo.

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.10. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 4.3 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

14. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e conforme Art. 101 do Decreto Municipal nº 5.822.

14.2. O Pregoeiro poderá convocar a licitante melhor classificada que envie, por meio de funcionalidade disponível no sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Quando solicitados, os documentos deverão ser incluídos no sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

14.4. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. Quando se tratar de mais de um item por lote, o sistema solicitará a atualização da proposta inicial pelo licitante melhor classificado dentro da plataforma.

14.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta no prazo previsto no item 14.3. poderá ser desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.6. O prazo de que trata o item 14.3. poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante devidamente formalizada ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

14.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

14.8. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 75% do valor estimado para contratação.

14.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

14.10.A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

14.11.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 13;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o Edital;

f) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma prevista em Edital;

g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

h) estejam em desconformidade com o disposto no Art. 101 do Decreto Municipal nº 5.822.

14.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

14.13. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

14.14. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

14.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

14.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.18. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o envio de anexo contendo a proposta ajustada quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

14.19. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.20. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

14.21. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

14.22. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

14.23. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital, quando necessário, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro o anexo de ficha técnica, folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado nos itens 14.3. deste Edital.

14.24. A não apresentação dos documentos, quando solicitados, poderá ser causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 14.9.

14.25. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 14.3. e realizarem a negociação de que trata o item 13, até a apuração de uma que atenda às condições Editalícias.

14.26. Classificada a proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, informada no item 15.6.

15.2. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

15.2.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação do tópico 4.3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- d) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

15.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.6. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos aos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Dados do(s) dirigente(es), sócio(s): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

15.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.8. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

Nível V - Qualificação Técnica:

- Não se aplica.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- As microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, optantes pelo regime tributário Simples Nacional, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, Declaração do Imposto de Renda da pessoa jurídica, referente aos últimos 2 (dois) anos, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último ano. A declaração de imposto de renda de pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser



atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

16. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

16.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

16.5. Se os documentos indicados nos Níveis III e IV, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

16.6. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos nos Níveis III e IV, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

16.7. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

16.8. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

16.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

16.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando implementado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

16.11. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.12. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

16.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

16.13.1. Em nome da matriz, se o licitante for matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.13.2. **Dados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura das propostas, quando não houver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, salvo nos casos expressos em que o Edital solicitar.**

16.14. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.15. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.16. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

16.17. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

17. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

17.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

17.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

17.2.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, conforme estabelecido no Art. 101 do Decreto Municipal nº 5.822.

17.2.2. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

17.3. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

17.4. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Edital.

17.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

17.6. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.7. Caso seja solicitado o anexo de quaisquer documentações, a sessão será suspensa para aguardo dos mesmos, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da sessão e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.



18. DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

18.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 20 (vinte) minutos após a declaração do vencedor.

18.3. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.4. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o procedimento constante do art. 115 do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023.

18.8. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

18.9. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

18.11. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

20.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento Editalício.

21.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

21.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

21.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

21.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos licitados.

22. DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

22.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- a) houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- b) houver o cancelamento parcial ou integral da ata;

22.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

22.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

23. DO CONTRATO

23.1. A eventual contratação do detentor da ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme minuta constante do Anexo V.

24. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada na forma indicada no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

24.2. O Município de Monte Belo procederá ao pagamento no preço ofertado, em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em conta corrente da empresa, em até 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento e após o recebimento definitivo e verificação do perfeito atendimento do objeto.

24.3. Deverão ser anexados a cada Nota Fiscal o Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão contratual.

24.4. Constatadas irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

24.5. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da CONTRATADA e descontadas no ato do pagamento.

24.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Monte Belo, CNPJ n.º 18.668.376/0001-34, com endereço a Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, Centro – Monte Belo/MG.

24.7. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Fornecimento e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

24.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

24.9. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas nos art. 128 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.822 de 27 de setembro de 2023 e art. 124 e seguintes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

25.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, observadas sua legalidade e tipicidade.



25.3. Os pedidos de reajuste de preços, para reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços ou documento equivalente, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo aos cuidados da Divisão de Compras e Licitação ou encaminhados ao endereço de e-mail informado neste processo. Os requerimentos devem obrigatoriamente estar acompanhados de fundamentação completa, seja das notas fiscais (referente ao custo na contratação e custo atual que justifique o reajuste dos preços) ou demais documentos comprobatórios da alteração do custo do objeto contratado.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023 a licitante ou a adjudicatária que:

26.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

26.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

26.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

26.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

26.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

26.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital;

26.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

26.1.3.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

26.1.3.8. Fraudar a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

26.1.3.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

26.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de monte belo, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

26.3. As sanções previstas nos itens **c** e **d** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

26.4. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

26.5. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023:

I - **Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de **9,9% (nove vírgula nove por cento)**, correspondente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - **Multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - **Multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

IV - **Multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlata.

V - Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - **Multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

26.6. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

26.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

26.8. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
- b) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) outras situações de natureza correlata.

26.9. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 26.7 e 26.8. deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- d) os danos para a administração pública resultantes da infração;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;



- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.10. As penalidades serão aplicadas através de Processo Administrativo nos termos do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, pelo rito Comum ou Simplificado a depender da penalidade.

- a) Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

27. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

27.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

27.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

27.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

27.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

27.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

28.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema e no Diário Oficial do Município.

28.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

28.4. A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

28.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no item 22.4.

28.7. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

28.8. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

28.10. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalece o Edital.

28.11. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.12. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.16. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

28.17. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Monte Belo, 06 de maio de 2025.

Rodrigo José da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO n.º 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2025

1. OBJETO (art. 41, I do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

1.1. O objeto do presente termo de referência é a formação de ata de registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito e Instituto de Previdência dos Servidores de Monte Belo - MG, de acordo com os descritivos e quantitativos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200506 LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIAMETRO CARGA 0,7 MM.	UN	115	R\$ 3,18	R\$ 356,70
2	200521 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR AZUL, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	115	R\$ 5,04	R\$ 579,60
3	200522 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR PRETA, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	115	R\$ 4,05	R\$ 465,75
4	200523 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	95	R\$ 5,01	R\$ 475,95
5	200637 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, APRESENTACAO BROCHURA.	UN	2.152	R\$ 5,97	R\$ 12.847,44
6	202009 BASE FITA ADESIVA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	UN	52	R\$ 14,90	R\$ 774,80
7	202054 PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00
8	203144 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26 POR 6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	293	R\$ 3,95	R\$ 1.157,35
9	203145 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9 POR 10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	9	R\$ 27,11	R\$ 243,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

10	204792 PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08.	UN	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
11	225173 MASSA MODELAR, COMPOSICAO BASICA AGUA E CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SODIO, APRESENTACAO 12 BASTOES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERISTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	CX	420	R\$ 4,19	R\$ 1.759,80
12	225570 LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILINDRICO, DIAMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICACAO TINTA GRAFITE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
13	225570 LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILINDRICO, DIAMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICACAO TINTA OU GRAFITE.	UN	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
14	226734 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8 POR 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500G.	CX	177	R\$ 10,22	R\$ 1.808,94
15	229774 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
16	229775 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 5,32	R\$ 133,00
17	229776 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR MARROM, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 4,55	R\$ 113,75
18	229777 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
19	229778 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
20	229779 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA	FR	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.				
21	229781 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 5,48	R\$ 137,00
22	229784 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR LILAS, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 4,75	R\$ 118,75
23	229786 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR ROSA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$ 5,48	R\$ 137,00
24	230014 INDICE ALFABETICO, MATERIAL PAPELAO, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 8 CM.	UN	10	R\$ 16,61	R\$ 166,10
25	232232 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COLORIDO, COR PALHA, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	35	R\$ 14,15	R\$ 492,25
26	233108 FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM.	UN	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
27	234051 APONTADOR LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	6	R\$ 19,75	R\$ 118,50
28	234051 APONTADOR LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO.	UN	213	R\$ 0,70	R\$ 149,10
29	234266 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23 POR 8, APLICACAO PAPEL.	UN	60	R\$ 50,95	R\$ 3.057,00
30	237564 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	80	R\$ 22,89	R\$ 1.831,20
31	242584 LAMINA ESTILETE, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTAVEL, APLICACAO ESTILETE RETRATIL.	UN	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

32	242651 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, DIMENSOES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	145	R\$ 11,41	R\$ 1.654,45
33	242651 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, DIMENSOES 210X297 MM.	FL	100	R\$ 17,71	R\$ 1.771,00
34	242747 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SERRILHADA.	UN	42	R\$ 16,60	R\$ 697,20
35	244540 PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLICO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICACAO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
36	246926 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PLASTICO, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 140 MM, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, APRESENTACAO ESPIRAL, APLICACAO ANOTACOES.	UN	35	R\$ 1,65	R\$ 57,75
37	248025 GIZ, MATERIAL SULFATO DE CALCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALERGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
38	248027 GIZ, MATERIAL SULFATO DE CALCIO, TIPO PALITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO, ANTIALERGICO E COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
39	248105 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	26	R\$ 28,40	R\$ 738,40
40	248106 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERDE, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$ 28,00	R\$ 588,00
41	248107 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR MARROM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	16	R\$ 30,83	R\$ 493,28
42	248109 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR PRETA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$ 30,83	R\$ 647,43
43	248110 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERMELHA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$ 28,96	R\$ 608,16
44	248111 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60	PT	21	R\$ 36,75	R\$ 771,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	CM, LARGURA 40 CM, COR LILAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.				
45	248112 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR ROSA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	26	R\$ 27,55	R\$ 716,30
46	249597 BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PT	250	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
47	250704 BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 60 M, APLICACAO MAQUINA CALCULAR.	UN	211	R\$ 5,84	R\$ 1.232,24
48	251383 PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	10	R\$ 58,36	R\$ 583,60
49	251383 PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM.	FL	450	R\$ 1,00	R\$ 450,00
50	253132 PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	15	R\$ 17,35	R\$ 260,25
51	254882 CAPA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 297 MM, COR PRETA, LARGURA 210 MM, ESPESSURA 5 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONTRACAPA, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, APLICACAO ENCADERNACAO.	UN	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
52	255258 PORTA DOCUMENTOS, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EM PELICA, ESPESSURA 0,60 MM, ALTURA 10 CM, LARGURA 7,5 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BRASAO EM METAL E IMPRESSAO EM HOT STAPING.	UN	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00
53	257031 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTAVEL, COR TINTA AZUL.	UN	62	R\$ 4,35	R\$ 269,70
54	257647 GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	220	R\$ 4,96	R\$ 1.091,20
55	258297 BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA.	UN	66	R\$ 0,60	R\$ 39,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

56	258847 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	26	R\$ 26,73	R\$ 694,98
57	262173 PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINICAO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LASER, GRAMATURA 180 GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	301	R\$ 16,31	R\$ 4.909,31
58	262637 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO PENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO, APLICACAO ARQUIVO.	UN	345	R\$ 20,66	R\$ 7.127,70
59	265082 QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMINIO, REVESTIMENTO FELTRO VERDE.	UN	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
60	265500 PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL CHUMBO, APRESENTACAO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, MODELO LISO, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRILHANTE, APLICACAO EMBALAGEM CHOCOLATE.	FL	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
61	265651 GRAFITE, DIAMETRO 0,70 MM, APLICACAO LAPISEIRA, TUBO COM 12 GRAFITES.	TU	80	R\$ 1,29	R\$ 103,20
62	266408 CANETA BORRACHA, MATERIAL PLASTICO, TIPO COM REFIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO COM MOLA.	UN	6	R\$ 12,32	R\$ 73,92
63	267149 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297 MM, APLICACAO CONFECCAO CARTOES, CONVITES E FOLDERS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	202	R\$ 42,24	R\$ 8.532,48
64	267479 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VARIADA.	UN	171	R\$ 1,50	R\$ 256,50
65	267599 PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	R\$ 15,31	R\$ 214,34
66	271022 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 33,13	R\$ 662,60
67	271023 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO	CX	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
68	271024 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
69	271833 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	R\$ 28,95	R\$ 723,75
70	271834 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
71	271835 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
72	271836 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
73	271837 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	34	R\$ 30,93	R\$ 1.051,62
74	271838 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA	CX	31	R\$ 30,50	R\$ 945,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	COM 50 UNIDADES.				
75	272941 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL ALUMINIO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXACAO, CORRENTE DE METAL E RECARREGAVEL.	UN	42	R\$ 22,79	R\$ 957,18
76	278851 PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UN	72	R\$ 12,72	R\$ 915,84
77	279001 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO, PACOTE COM 6 ROLOS.	PT	30	R\$ 18,22	R\$ 546,60
78	279001 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	RL	247	R\$ 3,40	R\$ 839,80
79	279041 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO, PACOTE COM 6 ROLOS.	PT	70	R\$ 6,73	R\$ 471,10
80	279041 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	RL	280	R\$ 10,50	R\$ 2.940,00
81	279521 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, APLICACAO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	118	R\$ 4,80	R\$ 566,40
82	279527 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA ESCRITA MEDIA, COR CARGA VARIADA, APLICACAO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120	R\$ 6,42	R\$ 770,40
83	279727 ALGODAO USO MEDICO, TIPO HIDROFILO, APRESENTACAO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 100G.	CX	145	R\$ 7,08	R\$ 1.026,60
84	279988 BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 35 MM, LARGURA 22 MM, ALTURA 5 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, APLICACAO PARA LAPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	49	R\$ 9,50	R\$ 465,50
85	282150 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230 MM, ALTURA 320 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, GRAMATURA 180 GM2, TAMANHO OFICIO, APLICACAO ARQUIVO DE	UN	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	DOCUMENTO.				
86	282623 AGENDA, TIPO PROFISSIONAL, GRAMATURA 63 GM2, COMPRIMENTO 205 MM, LARGURA 145 MM, TIPO ENCADERNACAO ESPIRAL PLASTICO, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UM DIA UTIL POR PAGINA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS, MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA PAPELAO, GRAMATURA CAPA 830 GM2, ACABAMENTO CAPA E CONTRA CAPA IMPERMEABILIZADO.	UN	4	R\$ 25,45	R\$ 101,80
87	283589 TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	4	R\$ 34,90	R\$ 139,60
88	283589 TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	FR	47	R\$ 3,45	R\$ 162,15
89	283620 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL GLOSSY FOTOGRAFICO, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, APLICACAO IDENTIFICACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVA, FOSCO, FOLHA A4 COM 2 ETIQUETAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	151	R\$ 52,78	R\$ 7.969,78
90	284051 COLA, COMPOSICAO SILICONE, COR INCOLOR, TIPO BASTAO, TUBO COM 250G.	TU	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
91	284284 APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MEDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO REDONDO.	UN	48	R\$ 1,08	R\$ 51,84
92	284286 TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	4	R\$ 45,17	R\$ 180,68
93	284286 TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	47	R\$ 3,40	R\$ 159,80
94	284328 LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERISTICAS ADICIONAIS N. 2, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	25	R\$ 34,89	R\$ 872,25
95	284755 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELAO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATALOGO, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4	UN	360	R\$ 11,05	R\$ 3.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	FUROS.				
96	284808 COLA, COMPOSICAO SILICONE, APLICACAO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTAO.	UN	440	R\$ 2,45	R\$ 1.078,00
97	285541 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 5 MM, COR CINZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TRILHO, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	260	R\$ 12,03	R\$ 3.127,80
98	286026 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELAO PENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 50 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR E ANEL NIQUELADOS.	UN	390	R\$ 14,70	R\$ 5.733,00
99	286775 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 375 MM, ALTURA 240 MM, LOMBADA 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 25 DIVISORIAS E INDICE ALFABETICO.	UN	101	R\$ 42,80	R\$ 4.322,80
100	288921 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI.	UN	136	R\$ 18,98	R\$ 2.581,28
101	288985 TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE DE AGUA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	FR	46	R\$ 2,94	R\$ 135,24
102	289209 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL.	UN	56	R\$ 0,58	R\$ 32,48
103	289332 APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO, LAMINA ACO TEMPERADO INCLINADA.	UN	80	R\$ 0,31	R\$ 24,80
104	290035 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICACAO EMPACOTAMENTO.290035 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICACAO EMPACOTAMENTO.	RL	305	R\$ 4,49	R\$ 1.369,45
105	290258 PAPEL LAMINADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$ 41,08	R\$ 410,80
106	290259 PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
107	290260 PAPEL LAMINADO, COR AMARELO,	PT	15	R\$ 27,75	R\$ 416,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.				
108	290284 CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE DE AGUA COM SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
109	290284 CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE DE AGUA SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO FRASCO, VOLUME 18 ML.	FR	103	R\$ 1,84	R\$ 189,52
110	290997 PAPEL LAMINADO, COR VERDE, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$ 38,56	R\$ 385,60
111	291098 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 4,20 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA.	UN	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
112	291408 PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63 GM2, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, APLICACAO MODELOS E MAQUETES, COR VARIADA.	FL	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
113	291485 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 36,45	R\$ 364,50
114	293347 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$ 31,20	R\$ 655,20
115	293875 PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10 CM, APLICACAO PICOLE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	11	R\$ 6,03	R\$ 66,33
116	297355 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	120	R\$ 12,94	R\$ 1.552,80
117	299460 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 170 FL, TAMANHO GRAMPO 9 POR 10.	UN	19	R\$ 179,66	R\$ 3.413,54
118	299922 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL AO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, LOMBADA 45 MM, COR AMARELA, PRENDEDOR INTERNO FIXADOR PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR LENTICULAR LATERAL E ESPIRAIS METALICOS, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	380	R\$ 83,23	R\$ 31.627,40
119	299922 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL AO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, LOMBADA 45 MM, COR AMARELA, PRENDEDOR INTERNO FIXADOR PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS	UN	1.860	R\$ 4,16	R\$ 7.737,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	VISOR LENTICULAR LATERAL E ESPIRAIS METALICOS.				
120	300536 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
121	300812 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL.	UN	1.166	R\$ 0,68	R\$ 792,88
122	300829 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL.	UN	452	R\$ 0,48	R\$ 216,96
123	300830 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL.	UN	397	R\$ 0,54	R\$ 214,38
124	301077 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA.	UN	56	R\$ 0,54	R\$ 30,24
125	301078 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA.	UN	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
126	301348 PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, COR PRETA, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TIPO CONTACT, ROLO COM 10 METROS.	RL	11	R\$ 54,59	R\$ 600,49
127	302880 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13	R\$ 42,02	R\$ 546,56
128	302880 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA.	UN	532	R\$ 4,15	R\$ 2.207,80
129	304324 LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N.2.	UN	1.335	R\$ 0,53	R\$ 707,55
130	304809 PAPEL LAMINADO, COR PRATA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$ 40,13	R\$ 401,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

131	304984 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR VARIADA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
132	305452 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIAMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 360 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 280, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
133	306725 BARBANTE, MATERIAL ALGODAO, COR NATURAL, ROLO COM 1KG.	RL	65	R\$ 28,58	R\$ 1.857,70
134	307812 EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.	UN	273	R\$ 2,50	R\$ 682,50
135	308161 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500G.	CX	272	R\$ 8,52	R\$ 2.317,44
136	308361 ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N. 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM.	UN	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
137	309215 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO GOMADA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	RL	290	R\$ 1,13	R\$ 327,70
138	309912 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR VARIADA, APLICACAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO COM BICO APLICADOR, NAO TOXICO, LAVAVEL, TIPO PASTOSA, BISNAGA COM 25G.	BG	95	R\$ 2,47	R\$ 234,65
139	311940 ELASTICO PROCESSO, MATERIAL ELASTICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 11 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSAO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PT	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
140	313078 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL E MADEIRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA, TIPO LIQUIDO, POTE COM 1KG.	P	167	R\$ 22,16	R\$ 3.700,72
141	313541 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO OFICIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL 55X115MM.	UN	740	R\$ 13,02	R\$ 9.634,80
142	313901 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO,	RL	85	R\$ 10,67	R\$ 906,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 100 M, APLICACAO EMBALAGEM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.				
143	314453 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO, LARGURA 233 MM, ALTURA 335 MM, COR AZUL ROYAL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO EM METAL, GRAMATURA 300 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	125	R\$ 70,00	R\$ 8.750,00
144	314453 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO, LARGURA 233 MM, ALTURA 335 MM, COR AZUL ROYAL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO EM METAL, GRAMATURA 300 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	420	R\$ 3,60	R\$ 1.512,00
145	316086 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA POLIESTER, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA MAXIMO DE 1 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21	R\$ 39,75	R\$ 834,75
146	316520 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA POLIESTER, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA MAXIMO DE 1 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21	R\$ 22,34	R\$ 469,14
147	319792 PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	238	R\$ 8,10	R\$ 1.927,80
148	320310 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3 POR 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500G.	CX	305	R\$ 8,58	R\$ 2.616,90
149	321521 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	46	R\$ 16,20	R\$ 745,20
150	324107 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140 UN, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 33,48	R\$ 334,80
151	324231 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTAO DUPLEX, LARGURA 24 CM, ALTURA 35 CM, COR ROSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, GRAMATURA 300 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
152	324240 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 70 FL, TAMANHO GRAMPO 9 POR 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEMI INDUSTRIAL.	UN	24	R\$ 44,69	R\$ 1.072,56
153	324427 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICACAO IMPRESSORA LASER E	PT	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 COM 21 ETIQUETAS, ALTURA 38,10 MM, APRESENTACAO 21 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS.				
154	324427 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICACAO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 COM 21 ETIQUETAS, ALTURA 38,10 MM, APRESENTACAO 21 ETIQUETAS POR FOLHA.	FL	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
155	326826 PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICACAO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA.	FL	1.200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00
156	327307 EMBALAGEM PLASTICA, FORMA SACO, LARGURA 15 CM, ALTURA 22 CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA 0,18 MICRAS, APLICACAO EMBALAR ALIMENTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO A VACUO, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	2	R\$ 22,61	R\$ 45,22
157	328228 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 85 UN, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 21,49	R\$ 214,90
158	328229 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 120 UN, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 28,75	R\$ 287,50
159	328310 PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM.	FL	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
160	330860 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 ROLOS.	PT	80	R\$ 26,47	R\$ 2.117,60
161	330860 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR.	RL	197	R\$ 1,45	R\$ 285,65
162	332121 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	35	R\$ 30,50	R\$ 1.067,50
163	332179 TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE DE AGUA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO AUTOMATICO, FRASCO COM 40ML.	FR	19	R\$ 9,00	R\$ 171,00
164	332609 LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 75 GM2,	UN	133	R\$ 11,40	R\$ 1.516,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CAPA DURA, COR PRETA.				
165	332976 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 200 MM, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA.	UN	70	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
166	333395 GRAMPO PASTA, MATERIAL PLASTICO, APRESENTACAO TRILHO, COMPRIMENTO 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS 10 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	17	R\$ 14,56	R\$ 247,52
167	335262 VISOR, MATERIAL ACETATO, TIPO FIXACAO ENCAIXE, APLICACAO PASTA SUSPENSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA, LARGURA 82 MM, ALTURA 30 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	27	R\$ 15,33	R\$ 413,91
168	335345 TINTA, COMPONENTE BASICO ALCOOL, COR AZUL, APLICACAO PINCEL ATOMICO, FRASCO COM 37ML.	FR	43	R\$ 5,50	R\$ 236,50
169	335347 TINTA, COMPONENTE BASICO ALCOOL, COR VERMELHA, APLICACAO PINCEL ATOMICO, FRASCO COM 37ML.	FR	38	R\$ 4,79	R\$ 182,02
170	335529 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR INCOLOR, APLICACAO ISOPOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NAO TOXICA, TIPO LIQUIDO, TUBO DE 37G.	TU	460	R\$ 2,31	R\$ 1.062,60
171	338184 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 250 CM, ALTURA 350 CM, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 31 DIVISORIAS.	UN	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
172	338468 LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
173	338674 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FIBRA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA CHANFRADA.	UN	135	R\$ 1,42	R\$ 191,70
174	339197 CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
175	339197 CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICAS	UN	565	R\$ 0,88	R\$ 497,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.				
176	341044 PILHA, TAMANHO MEDIA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	187	R\$ 6,16	R\$ 1.151,92
177	341257 SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, NUMERO FUROS 4, ESPESSURA 0,12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	50	R\$ 40,69	R\$ 2.034,50
178	345051 LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 90 GM2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, PAPELAO, PRETA, FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS.	UN	82	R\$ 13,91	R\$ 1.140,62
179	345252 COLA, COMPOSICAO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICACAO VIDRO, BORRACHA, PLASTICO, PVC, METAL, ACRILICO, NYLON, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INSTANTANEA, TIPO LIQUIDO, TUBO 20G.	TU	178	R\$ 10,47	R\$ 1.863,66
180	347614 TINTA, COMPONENTE BASICO ALCOOL, COR PRETA, APLICACAO PINCEL ATOMICO, FRASCO COM 37ML.	FR	46	R\$ 6,16	R\$ 283,36
181	349920 SOLUCAO LIMPADORA, TIPO INSTANTANEA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO QUADRO BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE 60 ML.	FR	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
182	350646 FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO, PACOTE COM 10 ROLOS.	PT	15	R\$ 37,67	R\$ 565,05
183	350646 FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO.	RL	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
184	352928 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VERMELHA.	UN	42	R\$ 3,20	R\$ 134,40
185	352980 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA PRETA.	UN	62	R\$ 3,20	R\$ 198,40
186	356028 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM, COR FUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, APLICACAO DOCUMENTOS.	UN	210	R\$ 4,81	R\$ 1.010,10
187	356357 LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 148 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS MEIO OFICIO,	UN	18	R\$ 9,90	R\$ 178,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 GM2.				
188	356693 COLA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ETÉR DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO, TUBO COM 40G.	TU	260	R\$ 3,00	R\$ 780,00
189	359941 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6.	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
190	360097 GLITTER, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, COR VARIADA, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, PACOTE COM 500G.	PT	73	R\$ 37,72	R\$ 2.753,56
191	360155 PAPEL LAMINADO, COR DOURADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
192	364247 COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOXICA, COM GLITTER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, BISNAGA COM 25G.	BG	560	R\$ 2,26	R\$ 1.265,60
193	364325 PORTA LÁPIS CLIPE LEMBRETE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÉ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 90 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 07 DIVISÕES.	UN	98	R\$ 9,21	R\$ 902,58
194	368172 PILHA, TAMANHO GRANDE, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	231	R\$ 7,20	R\$ 1.663,20
195	368562 BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PT	258	R\$ 3,90	R\$ 1.006,20
196	370163 PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 GM2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL PARDO, APLICAÇÃO EMBALAGENS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	25	R\$ 61,62	R\$ 1.540,50
197	370163 PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 GM2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL PARDO, APLICAÇÃO EMBALAGENS.	FL	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
198	370490 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

199	370491 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR VERDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
200	370492 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 29,40	R\$ 1.176,00
201	370493 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
202	370494 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 29,76	R\$ 1.190,40
203	370495 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
204	373776 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55	R\$ 26,50	R\$ 1.457,50
205	373777 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 23,58	R\$ 1.1179,00
206	375761 PAPEL LAMINADO, COR ROSA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$ 32,25	R\$ 322,50
207	377595 TNT, GRAMATURA 40 GM2, COR ROSA, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS	RL	35	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
208	377697 SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, NUMERO FUROS 4, APLICACAO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
209	377774 TNT, GRAMATURA 40 GM2, COR LILAS, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	30	R\$ 69,98	R\$ 2.069,40
210	378585 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA POLIESTER, COR CARGA PRETA, APLICACAO TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA, APAGADOR	UN	3	R\$ 4,62	R\$ 13,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	NA OUTRA PONTA, ESCRITA 1 MM.				
211	379312 COLA, COMPOSICAO SILICONE, APLICACAO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTAO, CAIXA COM 24 BASTOES.	CX	45	R\$ 22,93	R\$ 1.031,85
212	384501 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRAO LISO, COR MARROM, APLICACAO CONFECCAO DE PAINEIS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
213	386807 MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE PLASTICO, MATERIAL TAMPA PLASTICO, MATERIAL CARGA CREME ATOXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO CONTEM GLICERINA E NAO MANCHA, COMPOSICAO ACIDO GRAXO, GLICOIES E ESSENCIAS, EMBALAGEM COM 12G.	UN	184	R\$ 2,97	R\$ 546,48
214	386867 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO DUPLO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 3 CM, COR CINZA, GRAMATURA 480 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE PLASTICO.	UN	710	R\$ 5,62	R\$ 3.990,20
215	390584 PAPEL COLOR SET, COR LARANJA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
216	390586 PAPEL COLOR SET, COR VERDE, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
217	390681 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, COR LILAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
218	392075 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	22	R\$ 105,86	R\$ 2.328,92
219	392075 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	UN	73	R\$ 10,17	R\$ 742,41
220	392076 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA	CX	22	R\$ 105,86	R\$ 2.328,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	2,3MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
221	392076 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	UN	73	R\$ 10,12	R\$ 738,76
222	392077 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	22	R\$ 105,86	R\$ 2.328,92
223	392077 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	UN	73	R\$ 10,50	R\$ 766,50
224	392208 PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
225	392208 PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA.	FL	650	R\$ 0,32	R\$ 208,00
226	392220 REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	80	R\$ 8,18	R\$ 654,40
227	392221 REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	80	R\$ 9,93	R\$ 794,40
228	392222 REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.TA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	80	R\$ 9,25	R\$ 740,00
229	394469 REGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUACAO CENTIMETRO MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM.	UN	775	R\$ 3,90	R\$ 3.022,50
230	394480 ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N. 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM.	UN	72	R\$ 4,85	R\$ 349,20
231	394568 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 55 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO.	UN	240	R\$ 3,71	R\$ 890,40
232	394691 CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO	UN	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	DIGITOS 12 UN, TIPO MESA 4 OPERACOES BASICAS, FONTE ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, SISTEMA CALCULO BINARIO.				
233	396496 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 180 MM, ALTURA 245 MM, TAMANHO A1, APLICACAO DOCUMENTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM ELASTICO.	UN	170	R\$ 3.580	R\$ 608,60
234	399386 PLASTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLASTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 307 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 0,005 MM, APLICACAO PLASTIFICACAO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
235	400797 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR AZUL CELESTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
236	400798 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR LARANJA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
237	400799 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR ROSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
238	400800 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR SALMAO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$ 22,78	R\$ 911,20
239	401345 BATERIA NAO RECARREGAVEL, APLICACAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, MODELO LR1130 AG10, CAPACIDADE NOMINAL 70 MAH, FORMATO MOEDA.	UN	3	R\$ 0,99	R\$ 2,97
240	401570 LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PAGINA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 GM2.	UN	55	R\$ 16,30	R\$ 896,50
241	401797 IMA, APLICACAO FIXACAO SUPERFICIES METALICAS, COMPRIMENTO 1.500 M, LARGURA 12 MM, APRESENTACAO PERFIL MAGNETICO FITA, ESPESSURA 2 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLA ADERENTE NO VERSO.	RL	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
242	405459 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL	UN	54	R\$ 66,03	R\$ 3.565,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN.				
243	405466 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA CORTE LISO, COM PONTA.	UN	112	R\$ 14,00	R\$ 1.568,00
244	405907 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA.	UN	158	R\$ 20,23	R\$ 3.196,34
245	406730 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	35	R\$ 13,60	R\$ 476,00
246	406914 ESTILETE, TIPO LAMINA RETRATIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANCA, TRILHO METALICO PARA LAMINA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	R\$ 22,43	R\$ 381,31
247	406914 ESTILETE, TIPO LAMINA RETRATIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANCA, TRILHO METALICO PARA LAMINA.	UN	197	R\$ 5,00	R\$ 985,00
248	407370 BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 44 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA PLASTICA PROTETORA.	UN	125	R\$ 0,91	R\$ 113,75
249	409812 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR AMARELA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$ 3,33	R\$ 832,50
250	409813 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$ 2,17	R\$ 542,50
251	409816 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR AZUL TURQUESA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
252	409819 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$ 2,17	R\$ 542,50
253	409822 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR PRETA, COMPRIMENTO 70 CM	FL	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
254	410950 PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$ 14,72	R\$ 220,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

255	410951 PAPEL COLOR SET, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$ 27,33	R\$ 409,95
256	411024 PAPEL COLOR SET, COR PRETA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$ 21,97	R\$ 329,55
257	412098 FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LARGURA 0,50 CM, ROLO COM 100M.	RL	80	R\$ 5,35	R\$ 428,00
258	412258 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$ 1,71	R\$ 427,50
259	412259 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR VARIADA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	410	R\$ 1,47	R\$ 602,70
260	413335 PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METALICO.	UN	28	R\$ 4,50	R\$ 126,00
261	414986 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL DO DURO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BROCHURA, PAUTADO COM INDICE ALFABETICO.	UN	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
262	415533 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL ACO, TIPO MEDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 18 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO.	UN	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
263	417233 PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 GM2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA.	FL	2.900	R\$ 1,90	R\$ 5.510,00
264	417237 PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VARIADA, APLICACAO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
265	417237 PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VARIADA, APLICACAO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 GM2.	FL	450	R\$ 1,51	R\$ 679,50
266	419860 PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	274,00	R\$ 6,00	R\$ 1.644,00
267	420266 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO ABAS E ELASTICO, LARGURA 233 MM, ALTURA 348 MM, COR INCOLOR.	UN	305	R\$ 2,55	R\$ 777,75
268	422351 CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL,	PT	10	R\$ 114,02	R\$ 1.140,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 650 MM, LARGURA 600 MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS.				
269	423296 TINTA ARTISTICA, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO DIMENSIONAL RELEVO 3D METALICO, COR VERDE, APLICACAO ARTESANATOS, ROUPAS E TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR, FRASCO COM 37G.	FR	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
270	423449 IMA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 297 CM, LARGURA 210 CM, APRESENTACAO FOLHA FLEXIVEL, ESPESSURA 0,03 MM.	UN	65	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
271	427366 APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
272	427366 APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS.	UN	18	R\$ 4,64	R\$ 83,52
273	428525 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR LARANJA, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	65	R\$ 6,69	R\$ 434,85
274	429466 PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
275	429466 PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2.	FL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
276	432764 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55	R\$ 26,75	R\$ 1.471,25
277	434774 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURACAO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN.	UN	66	R\$ 27,07	R\$ 1.786,62
278	434953 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO GLITTERIZADO, COR VARIADA.	FL	1.350	R\$ 3,41	R\$ 4.603,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

279	435822 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR BRANCA, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
280	437764 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO ABAS E ELASTICO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 35 MM, COR CRISTAL.	UN	350	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
281	443401 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR VERDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ETIQUETA E GRAMPO, HASTE PLASTICA.	UN	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
282	445120 PECAS ACESSORIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 5 KIT REFIL DE FELTRO MAGNETICO, APLICACAO APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	CX	7	R\$ 17,54	R\$ 122,78
283	445748 EMBALAGEM PLASTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 25 CM, MATERIAL BOPP METALIZADO, APLICACAO EMBALAGEM DE PRESENTE, COR PRATA, COMPRIMENTO: 37 CM.	UN	50	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50
284	445750 EMBALAGEM PLASTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 45 CM, MATERIAL BOPP METALIZADO, APLICACAO EMBALAGEM DE PRESENTE, COR PRATA, COMPRIMENTO 59 CM.	UN	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
285	456703 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR VERDE, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	35	R\$ 57,43	R\$ 2.010,05
286	456704 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR VERMELHO, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	30	R\$ 59,83	R\$ 1.794,90
287	456710 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR PRETO, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	40	R\$ 60,51	R\$ 2.420,40
288	456726 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR AZUL, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	35	R\$ 56,75	R\$ 1.986,25
289	456763 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR AMARELO, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	35	R\$ 59,00	R\$ 2.065,00
290	458045 CANUDO REFRESCO, MATERIAL PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, SANFONADO, NAO TOXICO, BIODEGRADAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
291	459325 ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO OFICIO, TAMANHO C X L 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 GM2.	UN	670	R\$ 0,55	R\$ 368,50
292	459338 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO PERSONALIZADA.	UN	13.360	R\$ 0,68	R\$ 9.084,80
293	459412 CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO, DIMENSAO C X L X A 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR COLORIDO, IMPRESSAO PADRAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TRAVA.	UN	1.005	R\$ 6,00	R\$ 6.030,00
294	460588 TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO	UN	50	R\$ 62,28	R\$ 3.114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	PLACA 100 CM, LARGURA PLACA 100 CM, ESPESSURA PLACA 20 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COR VARIADA.				
295	461471 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PLASTICO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, AREA DE CORTE 7,5CM.	UN	175	R\$ 8,14	R\$ 1.424,50
296	461730 PAPEL PARA IMPRESSAO BOBINADO, TIPO TERMICO, COMPRIMENTO 60 M, LARGURA 57 MM, COR BRANCO.	RL	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
297	461828 PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFICIO, TAMANHO C X L 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 GM2, COR BRANCO, CARACTERISTICA ADICIONAL PH ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PT	3.240	R\$ 25,44	R\$ 82.425,60
298	461855 PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFICIO, TAMANHO C X L 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 GM2, COR COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	470	R\$ 7,44	R\$ 3.496,80
299	462280 CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITOS 12 UN, TIPO MESA 4 OPERACOES BASICAS, FONTE ALIMENTACAO PILHA AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR LCD COM INCLINACAO, CALCULO DE PORCENTAGEM.	UN	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
300	464173 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIMETRO ANATOMICO, COMPRIMENTO 4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	UN	360	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
301	464327 QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMINIO, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA ALUMINIO.	UN	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
302	464636 APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO MESA, TAMANHO CONFORME MODELO DO ORGAO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, LAMINA ACO INOXIDAVEL.	UN	220	R\$ 0,70	R\$ 154,00
303	466497 ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINILICA ACETINADA, ASPECTO FISICO SOLIDO, APLICACAO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600 MM, LARGURA 400 MM, ESPESSURA 2 MM, COR VARIADA.	FL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
304	467344 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 200 X 280 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 GM2.	UN	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
305	467345 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO	UN	2.250	R\$ 0,52	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	SACO PADRAO, TAMANHO C X L 260 X 360 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 GM2.				
306	467346 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 310 X 410 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 GM2.	UN	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
307	467347 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 240 X 340 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 GM2.	UN	5.700	R\$ 0,90	R\$ 5.130,00
308	467383 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 GM2.	UN	5.300	R\$ 0,50	R\$ 2.650,00
309	467426 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 250 X 180 MM, COR OURO, GRAMATURA 75 GM2.	UN	5.550	R\$ 0,41	R\$ 2.275,50
310	467552 FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 ROLOS.	PT	120	R\$ 41,80	R\$ 5.016,00
311	469173 TNT, GRAMATURA 40 GM2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	70	R\$ 63,02	R\$ 4.411,40
312	470315 GRAMPEADOR, MATERIAL ALUMINIO, TIPO TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO 9 POR 16, 1 POR 2, 3 POR 8, 5 POR 16, 1 POR 4.	UN	40	R\$ 40,31	R\$ 1.612,40
313	474390 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, MATERIAL PONTA POLIESTER, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	110	R\$ 5,00	R\$ 550,00
314	478199 COLA, COMPOSICAO BASE AGUA, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA, TIPO LIQUIDO, APRESENTACAO EMBALAGEM 100 G.	UN	249	R\$ 7,63	R\$ 1.899,87
315	479661 ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO SACO COMUM, TAMANHO C X L 370 X 470 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 GM2.	UN	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
316	481049 FITA SINALIZACAO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA.	RL	86	R\$ 10,00	R\$ 860,00
317	482644 QUADRO AVISOS, MATERIAL FIBRA DE MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 11 MM.	UN	28	R\$ 130,50	R\$ 3.654,00
318	483447 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS, LARGURA 232 MM, ALTURA 332 MM, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APLICACAO MATERIAL DE	CX	118	R\$ 26,00	R\$ 3.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	EXPEDIENTE E ESCRITORIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
319	486141 PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 25 METROS.	RL	42	R\$ 70,58	R\$ 2.964,36
320	486500 ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO OFICIO, TAMANHO C X L 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO PERSONALIZADA.	UN	650	R\$ 0,70	R\$ 455,00
321	601223 TINTA AQUARELA, COMPOSICAO GOMA ARABICA, CARGAS E PIGMENTOS, TIPO PASTILHA, COR 12 CORES, ACESSORIOS 1 PINCEL.	UN	150	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
322	601935 LINHA COSTURA, MATERIAL 100 POR CENTO ALGODAO GLACE, COMPRIMENTO 457 M, NUMERO 10, APLICACAO PARA PIPAS E TRABALHOS ARTESANAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FIO ESPESSURA N. 10 CADA UNIDADE REFERE SE A UM CARRETEL.	RL	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
323	602195 BALAO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, COM COR, TAMANHO N. 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
324	602197 BALAO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, COM COR, TAMANHO N. 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
325	602198 BALAO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, COM COR VARIADA, TAMANHO N. 9, PACOTE 50 UNIDADES.	PT	210	R\$ 15,50	R\$ 3.255,00
326	602413 ORGANIZADOR, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRIPLO, 3 DIVISORIAS, 2 ORIFICIOS PARA FIXACAO, COMPRIMENTO 33,50 CM, LARGURA 116 MM, ALTURA 292 MM, COR CRISTAL.	UN	38	R\$ 45,04	R\$ 1.711,52
327	607301 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINÍLICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL OU CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
328	609179 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELADO DURO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO 205 MM, LARGURA 140 MM, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BROCHURA COSTURADO OU PAUTADO.	UN	1.105	R\$ 7,00	R\$ 7.735,00
329	609212 ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO SACO COMUM, TAMANHO C X L 324 X 229 MM, COR COLORIDO, GRAMATURA 150 GM2,	UN	150	R\$ 0,56	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABA DE FECHAMENTO E ABERTURA NA LATERAL.				
330	612481 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 365 X 260 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 80 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO PERSONALIZADA.	UN	5.350	R\$ 0,74	R\$ 3.959,00
331	613284 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SANFONADA, COR INCOLOR, TAMANHO 330 X 240 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 12 DIVISOES, FECHAMENTO COM ELASTICO.	UN	137	R\$ 16,00	R\$ 2.192,00
332	614153 PISTOLA APLICADORA, POTENCIA 147 W, VAZAO 10 KGH, TEMPERATURA TRABALHO 205 GRAUS CELSIUS, APLICACAO REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO PISTOLA COLA QUENTE.	UN	65	R\$ 16,20	R\$ 1.053,00
333	619499 CANETA CORRETIVA, TIPO APAGAVEL POR CALOR OU POR FRICCAO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA METAL, DIAMETRO DA PONTA 0,7 MM, APLICACAO PATCHWORK E ARTESANATO.	UN	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
334	621635 ENFEITE, TIPO OLHO, MATERIAL PLASTICO, TAMANHO 10 MM, APLICACAO ARTESANATO, COR VARIADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
335	DIARIO DE CLASSE REGIME DE CICLO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS. DIARIO ESCOLAR REGIME CICLO, CONTENDO 88 PAGINAS E O CODIGO 110809.	UN	300	R\$ 65,51	R\$ 19.653,00
336	DIARIO DE CLASSE SERIES FINAIS NIVEL I, CONTENDO 33 PAGINAS E O CODIGO 110509.	UN	200	R\$ 27,89	R\$ 5.578,00
337	E.V.A 400X600MM ESPESSURA 4MM DIVERSAS CORES. OBS. COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UN	550	R\$ 6,43	R\$ 3.536,50
338	298055 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO.	UN	101	R\$ 25,09	R\$ 2.534,09
339	304615 GRAMPO PASTA, MATERIAL POLIPROPILENO, APRESENTACAO TRILHO, COMPRIMENTO 85 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 500 FOLHAS, BASE RETANGULAR 2,90 MM ESPESSURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	32	R\$ 14,66	R\$ 469,12
340	GRAMPO 4MM RETOS EM BARRETES GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DE ALTA PRESSAO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO ANTIFERRUGEM.	CX	16	R\$ 4,49	R\$ 71,84
341	GRAMPO 6MM RETOS EM BARRETES GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DE	CX	16	R\$ 3,96	R\$ 63,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	ALTA PRESSAO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO ANTIFERRUGEM.				
342	GRAMPO 8MM RETOS EM BARRETES GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DE ALTA PRESSAO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO ANTIFERRUGEM.	CX	16	R\$ 3,63	R\$ 58,08
343	KIT COM 3 FURADORES. CADA FURADOR PRODUZ UM TAMANHO DIFERENTE DE CIRCULO. FURADOR ARTESANAL PARA PAPEL EVA ATE 2 MM. MODELO CÍRCULO.	UN	4	R\$ 119,98	R\$ 479,92
344	OLHO MOVEL ARTESANATO 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
345	OLHO MOVEL ARTESANATO 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
346	OLHO MOVEL ARTESANATO 15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
347	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO ARTICULAVEL. MATERIAL POLIESTIRENO. POSSUINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE. HASTES FIXAS. MEDIDA MINIMA APROXIMADA 25,3 X 35,5 X 8 CM. COR TRANSPARENTE OU FUME A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHO DO COMPARTIMENTO A4. ABERTURA FRONTAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	3	R\$ 48,94	R\$ 146,82
348	SACO METALIZADO 30 X 45 CM MULTICOLOR. LISO E ESTAMPADO. BRLHO INTENSO. COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA.	UN	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
349	VARETA PARA PIPA DE BAMBU 40CM DIAMETRO 3 MM. FLEXIVEL. NAO SOLTAR FARPAS.	UN	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
350	VARETA PARA PIPA DE BAMBU 45CM DIAMETRO 3 MM. FLEXIVEL. NAO SOLTAR FARPAS.	UN	500	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00

1.2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 611.631,19 (SEISCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 41, II do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 007/2025, apêndice deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 41, §1º, I do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

3.1 A presente contratação tem por finalidade atender a demanda das Secretarias do Município por materiais de expediente, com o objetivo de manter o funcionamento das rotinas das repartições em suas tarefas diárias que necessitem da utilização dos mencionados itens escolares e de escritório.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega (art. 41, V do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

4.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Monte Belo, localizado na Rua Sete de Maio, nº 600 – Centro, CEP 37.115-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 16h.

Recebimento (art. 41, I, c do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.5. O aceite do objeto pelo setor competente, não exclui a responsabilidade da Contratada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

4.6. Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer avaria e/ou defeito.

4.7. A Contratada arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte dos objetos até as dependências da Contratante.

4.8. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante.

4.9. No momento da entrega deverá ser apresentado o documento fiscal com a quantidade constante na autorização de compra, a qual deverá ser conferida pelo fiscal contratual.

4.10. Não serão aceitos materiais quebrados, furados, vazando, amassados, rasgados ou com qualquer outra avaria causada por produção defeituosa, mau acondicionamento dos itens ou qualquer outra razão, devendo a CONTRATADA substituir os itens avariados.

Preposto

4.11. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 41, IV do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais nas quantidades e especificações exigidas e conforme apresentado pela CONTRATADA na proposta, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.

5.2. Os itens deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes de acordo com a categoria a que pertence, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou demonstrações referentes ao objeto.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 41, VI do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 41, VI do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

9. DO PAGAMENTO (art. 41, VII do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 41, I, a) do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

10.1. Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se trata de fornecimento de natureza continuada, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

11. REAJUSTE (art. 132 do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor- IBGE pelo período acumulado.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 41, VIII do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

12.1 - A modalidade de licitação adotada será a de pregão eletrônico, utilizando o sistema de lances aberto-fechado e, terá como critério de julgamento o menor preço.

12.2. Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

12.2.1 - O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;



<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

d) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

12.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.4 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.6 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos aos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Dados do(s) dirigente(es), sócio(s): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.8 - As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

12.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.



Nível V - Qualificação Técnica:

- Não se aplica.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;
- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- As microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores individuais, optantes pelo regime tributário Simples Nacional, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, Declaração do Imposto de Renda da pessoa jurídica, referente aos últimos 2 (dois) anos, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último ano. A declaração de imposto de renda de pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 41, IX do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 611.631,19 (SEISCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2. Por conta da especificidade dos itens não foram encontrados nos portais de preço descritivos compatíveis, por conta disso a cotação foi realizada por meio de consulta a atas de registro de preços de outros municípios além de sites especializados.

Os municípios são: Teófilo Otoni – MG, Felisburgo – MG, Guanhães – MG, Itanhomi – MG, Porteirinha – MG e Cuparaque – MG, e os seguintes sites especializados: MUNDO DO E.V.A LTDA (<https://www.casadoeva.com.br/>), CNPJ: 05.317.460/0001-61; MARINHO LIVRARIA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (<https://www.leonelfrancaonline.com.br/>), CNPJ: 10.575.935/0001-50; PAPELARIA BARAO LTDA (<https://www.papelariabarao.com.br/>), CNPJ: 43.956.473/0001-70; GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A. (<https://www.lojadomecanico.com.br/>), CNPJ: 29.302.348/0001-15; A. SILVA FERRAGENS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

(<https://www.delupo.com.br/>), CNPJ: 02.492.310/0008-72; BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (<https://www.amoedo.com.br/>), CNPJ: 05.879.152/0009-87; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (<https://www.portinfo.com.br/>), CNPJ: 08.228.010/0001-90; I R DE SOUZA PAPELARIA (<https://papelariaweb.mercadoshops.com.br/>), CNPJ: 04.731.166/0001-39; SIL BRASIL COMERCIO LTDA (<https://loja.silhouettebrasil.com.br/>), CNPJ: 26.268.644/0001-59; PAPELARIA KOBRASOL LTDA (<https://www.papelariakobrasol.com.br/>), CNPJ: 75.491.688/0001-59; PAPELARIA PRESTES MAIA LTDA (<https://www.ppmaia.com.br/>), CNPJ: 02.918.991/0001-11; PAPELARIA VISAO LTDA (<https://www.papelariavisao.com.br/>), CNPJ: 04.640.548/0001-57; COMERCIAL MALULI LTDA (<https://www.maluliarmarinhas.com.br/>), CNPJ: 51.669.307/0001-10; BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA (<https://atacadojandaia.com.br/>), CNPJ: 61.192.522/0009-84; JMM8X COMERCIO DE ARTIGOS PARA ARMARINHOS E PRESENTES LTDA (<https://www.artegift.com.br/>), CNPJ: 16.569.222/0001-60; PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA (<https://www.papelariahelena.com.br/>), CNPJ: 43.899.665/0001-91; KALUNGA SA (<https://www.kalunga.com.br/>), CNPJ: 43.283.811/0001-50; LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM (<https://www.leroymerlin.com.br/>), CNPJ: 01.438.784/0048-60; TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA (<https://www.tudodeferramentas.com.br/>), CNPJ: 10.189.395/0001-76; NACOES COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA (<https://www.nacoeseembalagens.com.br/>), CNPJ: 03.784.356/0001-51; HP QUIMICOS HIGIENE E EMBALAGENS LTDA (<https://www.hpplasticos.com.br/>), CNPJ: 11.371.238/0001-40; ADAUTO BATISTA AZEVEDO 06047318843 (<https://www.varetasdebambu.com.br/>), CNPJ: 11.924.202/0001-46; MEGA PANDA COMERCIAL LTDA (<https://www.epapel.com.br/>), CNPJ: 12.221.241/0001-40; PAPELARIA MACEDO DE ITAPEVA LTDA (<https://www.papelariamacedo.com.br/>), CNPJ: 06.537.772/0001-43; P RAVAGLIA NETO UTILIDADES PARA O LAR LTDA (<https://www.atacadaopostotrzeze.com.br/>), CNPJ: 15.360.767/0001-07; CDA VIRTUAL LTDA (<https://www.acasadasartes.com.br/>), CNPJ: 44.981.227/0001-30; VS1 COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA (<https://loja.vspapeis.com.br/>), CNPJ: 17.315.601/0001-96; DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA (<https://www.papelecompanhia.com.br/>), CNPJ: 04.057.263/0001-98; MARPAX COMERCIO DIGITAL LTDA (<https://www.marpax.com.br/>), CNPJ: 07.738.481/0001-86; FERRAGENS FLORESTA LTDA (<https://www.ferragensfloresta.com.br/>), CNPJ: 21.009.346/0001-20; MERCADOCE DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA (<https://www.mercadoce.com/>), CNPJ: 81.477.051/0001-00; OBRA & LAR BAZAR LTDA (<https://www.obraelar.com.br/>), CNPJ: 19.556.862/0001-23; SANTA MARIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA (<https://www.reynalpapeis.com.br/>), CNPJ: 42.029.213/0001-96; VS1 COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA (<https://loja.vspapeis.com.br/>), CNPJ: 17.315.601/0001-96; NLT ECOMMERCE MARILIA LTDA (<https://www.tkshopping.com.br/>), CNPJ: 51.654.778/0001-55; CONSTRUVOLTS MATERIAIS E SOLUCOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (<https://www.construvolts.com.br/>), CNPJ: 02.214.123/0001-50; ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (<https://www.etitecsolucoes.com/>), CNPJ: 22.861.342/0001-39; CCL DISTRIBUIDORA LTDA (<https://www.cclistribuidora.com.br/>), CNPJ: 05.786.956/0001-84; COSTA GONDIM & CIA LTDA (<https://www.3gpapelaria.com.br/>), CNPJ: 24.216.228/0001-81; MAURILIO DE ALMEIDA MENDES (<https://www.papelartgba.com.br/>), CNPJ: 03.467.684/0001-24; COMERCIAL LUZIA MEIRE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (<https://www.lojasantoantonio.com.br/>), CNPJ: 08.991.182/0001-11; CIPRIANI PAPEIS LTDA (<https://www.mcpapeis.com.br/>), CNPJ: 06.263.580/0001-96; ANDRE SILVA RIZZO (<https://www.rizzoembalagens.com.br/>), CNPJ: 38.258.814/0001-01; PAPELARIA RAINHA LTDA (<https://www.papelariarainha.com.br/>), CNPJ: 00.412.876/0001-45; RUPP PAPELARIA LTDA (<https://www.papelrupp.com.br/>), CNPJ: 26.405.371/0001-47; CASA DO ENVIO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (<https://www.casadoenvio.com.br/>), CNPJ: 37.952.274/0001-90; OFICINA ENCADERNACAO E ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (<https://www.mixpapel.com.br/>), CNPJ: 08.316.266/0001-50; LIVRARIA E PAPELARIA MANDERS LTDA (<https://www.manders.com.br/>), CNPJ: 26.180.109/0001-41; MARQUES LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (<https://www.livrariadpedro.com.br/>),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

CNPJ: 02.856.878/0001-59; SEVERINO JOSE DE ARAUJO SOBRINHO (<https://www.artcomercial.com.br/>), CNPJ: 07.601.049/0001-49; ARMARINHO AMBAR LTDA (<https://www.armarinhoambar.com.br/>), CNPJ: 60.658.762/0003-73; ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA (<https://www.espacial.com.br/>), CNPJ: 53.700.159/0001-85; DNOVA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (<https://www.papelariaartnova.com.br/>), CNPJ: 59.654.840/0001-10; PAPELARIA TAJ MAHAL LAGOA LTDA (<https://www.papelariagraffitte.com.br/>), CNPJ: 28.183.866/0001-02; PRINT LOJA LTDA (<https://www.printloja.com.br/>), CNPJ: 13.767.805/0001-07; FRANCHI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (<https://www.lojasbrilhante.com.br/>), CNPJ: 10.742.586/0001-13; CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA (<https://www.conesulnh.com.br/>), CNPJ: 91.483.727/0001-22; INOVAR PAPELARIA E FESTAS LTDA (<https://www.recopelfestas.com.br/>), CNPJ: 28.845.212/0001-99; COMERCIAL FESCOPAN LTDA (<https://www.fescopan.com.br/>), CNPJ: 05.209.927/0001-50; MAKROPEL COMERCIAL LTDA (<https://www.lojasencopel.com.br/>), CNPJ: 02.760.681/0001-11; CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A (<https://www.contabilista.com.br/>), CNPJ: 77.765.840/0001-70; SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA (<https://salenas.com.br/>), CNPJ: 07.065.674/0001-13; F. J. DE ALMEIDA MELO LTDA (<https://www.fabix.com.br/>), CNPJ: 02.203.355/0001-03; MARES COMERCIAL LTDA (<https://loja.mares.com.br/>), CNPJ: 60.044.070/0001-73; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (<https://www.gimba.com.br/>), CNPJ: 54.651.716/0011-50; ARMARINHOS SANTANA LTDA (<https://www.armarinhossantana.com.br/>), CNPJ: 58.580.853/0001-20; TC DO CARMO INFORMATICA E PAPELARIA (<https://www.arobapapelaria.com.br/>), CNPJ: 19.317.057/0001-47; A ROCA COMERCIO DE FIOS LTDA (<https://www.aroca.com.br/>), CNPJ: 58.210.287/0001-64; ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (<https://www.elo7.com.br/>), CNPJ: 05.845.791/0001-74; REPRESENT REIS - COMERCIAL LTDA (<https://www.reprenet.com.br/>), CNPJ: 09.191.499/0001-36; GIGAPEL INFORMATICA, ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA (<https://www.gigapel.com.br/>), CNPJ: 08.705.977/0001-16; JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS LTDA (<https://www.jcdecor.com.br/>), CNPJ: 22.426.996/0001-34; SUZANO S.A. (<https://suprija.suzano.com.br/>), CNPJ: 16.404.287/0033-32; HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA (<https://www.wpshop.com.br/>), CNPJ: 12.848.102/0001-40; ANDERSON ALVES VIEIRA 22673623841 (<https://www.papelariadrstore.com.br/>), CNPJ: 44.978.802/0001-46; MACK COLOR GRAFICA LTDA (<https://www.mackcoloronline.com.br/>), CNPJ: 15.112.574/0001-29; CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA (<https://www.cetro.com.br/>), CNPJ: 15.287.545/0001-06; INVAC COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA (<https://www.invac.com.br/>), CNPJ: 44.445.620/0001-00; LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (<https://www.lepok.com.br/>), CNPJ: 19.576.717/0001-04; E.H. CAMARGO LTDA (<https://palaciodaarte.com/>), CNPJ: 14.005.431/0001-55; RIBEIRO & TOLEDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (<https://www.centraldecomprasjf.com.br/>), CNPJ: 11.444.561/0001-04; COIMBRA CONES PECAS PARA ALTO FALANTES LTDA (<https://www.coimbracones.com.br/>), CNPJ: 15.235.787/0001-48; EMBALAGEM FACIL SUPRIMENTOS LTDA (<https://www.embalagemfacil.com.br/>), CNPJ: 11.234.516/0001-17; SARRUF S/A (<https://www.reidoarmarinho.com.br/>), CNPJ: 60.627.429/0001-35; ATACADO SAO PAULO LTDA (<https://www.atacadosaopaulo.com.br/>), CNPJ: 28.410.074/0002-04; FKN FABRICA DE IMAS LTDA (<https://www.imashop.com.br/>), CNPJ: 20.267.054/0001-25; LOJA DO IMA LTDA (<https://www.lojadoima.com.br/>), CNPJ: 35.219.803/0001-16; ARTESANA BAZAR E ARMARINHO LTDA (<https://www.bazarhorizonte.com.br/>), CNPJ: 44.913.721/0001-68; CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA (<https://www.livrariaconcorde.com.br/>), CNPJ: 04.431.847/0001-81; URBAN ART BRASIL COMERCIO & IMPORTACAO LTDA (<https://www.compactorstore.com.br/>), CNPJ: 53.268.936/0001-64; GUILHERME GUARNIERI NETO LTDA (<https://www.pappernet.com.br/>), CNPJ: 20.088.234/0001-40; ATACADAO PAPELEX LTDA (<https://www.papelex.com.br/>), CNPJ: 16.731.862/0001-24; COMERCIAL SUPER BROTHERS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (<https://www.superbrothers.com.br/>), CNPJ: 19.530.200/0001-84; ROMA IMPORTADORA DE AVIAMENTOS E ARMARINHOS LTDA (<https://www.romaaviamentos.com.br/>), CNPJ: 10.730.088/0001-50; AVIAMENTOS TUDELA E ATALA LTDA (<https://www.rainhadosarmarinhos.com.br/>), CNPJ: 26.155.213/0001-86; MURANO BIJOUTERIAS E ARMARINHOS LTDA (<https://www.armarinhosmurano.com.br/>), CNPJ: 05.849.097/0001-25; COMERCIAL SRG MAGAZINE LTDA (<https://www.padihey.com.br/>), CNPJ: 10.294.063/0001-51; PAPELARIA CRIATIVA LTDA (<https://papelariacriativa.com.br/>), CNPJ: 08.182.300/0001-40; DIEGO FERNANDO SOUZA FIRMINO (<https://innetpapelariaepresentes.mercadoshops.com.br/>), CNPJ: 19.286.720/0001-93; F2W PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA (<https://www.lojaswessel.com.br/>), CNPJ: 18.250.614/0001-97; BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (<https://www.oceanob2b.com/>), CNPJ: 03.746.938/0015-49.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 41, X do Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

14.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS SANÇÕES (art. 3º do Decreto Municipal nº 5.827 de 27 de setembro de 2023)

15.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Monte Belo, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 5.827/2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.4. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 5.827/2023:

I - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

IV - Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p) outras situações de natureza correlata.

V - Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

15.5. Nos termos do art. art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 5.827/2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

15.6. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 5.827/2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

15.7. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 5.827/2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlata.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Monte Belo
Aos cuidados do Sr. Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Telefone _____, com conta corrente pessoa jurídica nº _____, agência _____ do Banco _____ vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para a contratação de acordo com as exigências do Edital supracitado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200506 LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIAMETRO CARGA 0,7 MM.	UN	115	R\$	R\$
2	200521 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR AZUL, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	115	R\$	R\$
3	200522 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR PRETA, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	115	R\$	R\$
4	200523 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR VERMELHA, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	95	R\$	R\$
5	200637 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, APRESENTACAO BROCHURA.	UN	2.152	R\$	R\$
6	202009 BASE FITA ADESIVA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	UN	52	R\$	R\$
7	202054 PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	42	R\$	R\$
8	203144 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26 POR 6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	293	R\$	R\$
9	203145 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9 POR 10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	9	R\$	R\$
10	204792 PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO	UN	200	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08.				
11	225173 MASSA MODELAR, COMPOSICAO BASICA AGUA E CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SODIO, APRESENTACAO 12 BASTOES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERISTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	CX	420	R\$	R\$
12	225570 LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILINDRICO, DIAMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICACAO TINTA GRAFITE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$	R\$
13	225570 LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILINDRICO, DIAMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICACAO TINTA OU GRAFITE.	UN	80	R\$	R\$
14	226734 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8 POR 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500G.	CX	177	R\$	R\$
15	229774 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
16	229775 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
17	229776 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR MARROM, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
18	229777 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
19	229778 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
20	229779 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E	FR	25	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.				
21	229781 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
22	229784 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR LILAS, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
23	229786 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINILICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR ROSA, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	25	R\$	R\$
24	230014 INDICE ALFABETICO, MATERIAL PAPELAO, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 8 CM.	UN	10	R\$	R\$
25	232232 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COLORIDO, COR PALHA, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	35	R\$	R\$
26	233108 FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM.	UN	50	R\$	R\$
27	234051 APONTADOR LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	6	R\$	R\$
28	234051 APONTADOR LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO.	UN	213	R\$	R\$
29	234266 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23 POR 8, APLICACAO PAPEL.	UN	60	R\$	R\$
30	237564 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	80	R\$	R\$
31	242584 LAMINA ESTILETE, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTAVEL, APLICACAO ESTILETE RETRATIL.	UN	25	R\$	R\$
32	242651 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE	PT	145	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, DIMENSOES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.				
33	242651 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, DIMENSOES 210X297 MM.	FL	100	R\$	R\$
34	242747 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SERRILHADA.	UN	42	R\$	R\$
35	244540 PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLICO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICACAO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	30	R\$	R\$
36	246926 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PLASTICO, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 140 MM, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, APRESENTACAO ESPIRAL, APLICACAO ANOTACOES.	UN	35	R\$	R\$
37	248025 GIZ, MATERIAL SULFATO DE CALCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALERGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$	R\$
38	248027 GIZ, MATERIAL SULFATO DE CALCIO, TIPO PALITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO, ANTIALERGICO E COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$	R\$
39	248105 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	26	R\$	R\$
40	248106 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERDE, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$	R\$
41	248107 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR MARROM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	16	R\$	R\$
42	248109 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR PRETA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$	R\$
43	248110 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR VERMELHA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$	R\$
44	248111 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LILAS, PACOTE COM 25	PT	21	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	FOLHAS.				
45	248112 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR ROSA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	26	R\$	R\$
46	249597 BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, PACOTE COM 4 BLOCOS.	PT	250	R\$	R\$
47	250704 BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 60 M, APLICACAO MAQUINA CALCULAR.	UN	211	R\$	R\$
48	251383 PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
49	251383 PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM.	FL	450	R\$	R\$
50	253132 PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	15	R\$	R\$
51	254882 CAPA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 297 MM, COR PRETA, LARGURA 210 MM, ESPESSURA 5 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONTRACAPA, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, APLICACAO ENCADERNACAO.	UN	500	R\$	R\$
52	255258 PORTA DOCUMENTOS, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, REVESTIMENTO EM PELICA, ESPESSURA 0,60 MM, ALTURA 10 CM, LARGURA 7,5 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BRASAO EM METAL E IMPRESSAO EM HOT STAPING.	UN	115	R\$	R\$
53	257031 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTAVEL, COR TINTA AZUL.	UN	62	R\$	R\$
54	257647 GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	220	R\$	R\$
55	258297 BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA.	UN	66	R\$	R\$
56	258847 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE	PT	26	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA, PACOTE COM 25 FOLHAS.				
57	262173 PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINICAO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LASER, GRAMATURA 180 GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	301	R\$	R\$
58	262637 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO, APLICACAO ARQUIVO.	UN	345	R\$	R\$
59	265082 QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMINIO, REVESTIMENTO FELTRO VERDE.	UN	35	R\$	R\$
60	265500 PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL CHUMBO, APRESENTACAO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, MODELO LISO, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRILHANTE, APLICACAO EMBALAGEM CHOCOLATE.	FL	150	R\$	R\$
61	265651 GRAFITE, DIAMETRO 0,70 MM, APLICACAO LAPISEIRA, TUBO COM 12 GRAFITES.	TU	80	R\$	R\$
62	266408 CANETA BORRACHA, MATERIAL PLASTICO, TIPO COM REFIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO COM MOLA.	UN	6	R\$	R\$
63	267149 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297 MM, APLICACAO CONFECCAO CARTOES, CONVITES E FOLDERS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	202	R\$	R\$
64	267479 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VARIADA.	UN	171	R\$	R\$
65	267599 PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	R\$	R\$
66	271022 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$	R\$
67	271023 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA,	CX	20	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
68	271024 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$	R\$
69	271833 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	R\$	R\$
70	271834 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$	R\$
71	271835 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$	R\$
72	271836 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	44	R\$	R\$
73	271837 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	34	R\$	R\$
74	271838 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	31	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

75	272941 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL ALUMINIO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXACAO, CORRENTE DE METAL E RECARREGAVEL.	UN	42	R\$	R\$
76	278851 PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UN	72	R\$	R\$
77	279001 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO, PACOTE COM 6 ROLOS.	PT	30	R\$	R\$
78	279001 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	RL	247	R\$	R\$
79	279041 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO, PACOTE COM 6 ROLOS.	PT	70	R\$	R\$
80	279041 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	RL	280	R\$	R\$
81	279521 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, APLICACAO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	118	R\$	R\$
82	279527 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA ESCRITA MEDIA, COR CARGA VARIADA, APLICACAO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120	R\$	R\$
83	279727 ALGODAO USO MEDICO, TIPO HIDROFILO, APRESENTACAO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 100G.	CX	145	R\$	R\$
84	279988 BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 35 MM, LARGURA 22 MM, ALTURA 5 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, APLICACAO PARA LAPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	49	R\$	R\$
85	282150 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230 MM, ALTURA 320 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, GRAMATURA 180 GM2, TAMANHO OFICIO, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	300	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

86	282623 AGENDA, TIPO PROFISSIONAL, GRAMATURA 63 GM2, COMPRIMENTO 205 MM, LARGURA 145 MM, TIPO ENCADERNACAO ESPIRAL PLASTICO, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UM DIA UTIL POR PAGINA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS, MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA PAPELAO, GRAMATURA CAPA 830 GM2, ACABAMENTO CAPA E CONTRA CAPA IMPERMEABILIZADO.	UN	4	R\$	R\$
87	283589 TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	4	R\$	R\$
88	283589 TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	FR	47	R\$	R\$
89	283620 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL GLOSSY FOTOGRAFICO, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, APLICACAO IDENTIFICACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVA, FOSCO, FOLHA A4 COM 2 ETIQUETAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	151	R\$	R\$
90	284051 COLA, COMPOSICAO SILICONE, COR INCOLOR, TIPO BASTAO, TUBO COM 250G.	TU	20	R\$	R\$
91	284284 APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MEDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO REDONDO.	UN	48	R\$	R\$
92	284286 TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	4	R\$	R\$
93	284286 TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	47	R\$	R\$
94	284328 LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERISTICAS ADICIONAIS N. 2, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	25	R\$	R\$
95	284755 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELAO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATALOGO, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS.	UN	360	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

96	284808 COLA, COMPOSICAO SILICONE, APLICACAO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTAO.	UN	440	R\$	R\$
97	285541 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 5 MM, COR CINZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TRILHO, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	260	R\$	R\$
98	286026 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELAO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 50 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PREDEDOR E ANEL NIQUELADOS.	UN	390	R\$	R\$
99	286775 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 375 MM, ALTURA 240 MM, LOMBADA 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 25 DIVISORIAS E INDICE ALFABETICO.	UN	101	R\$	R\$
100	288921 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI.	UN	136	R\$	R\$
101	288985 TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE DE AGUA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	FR	46	R\$	R\$
102	289209 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL.	UN	56	R\$	R\$
103	289332 APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO, LAMINA ACO TEMPERADO INCLINADA.	UN	80	R\$	R\$
104	290035 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICACAO EMPACOTAMENTO.290035 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICACAO EMPACOTAMENTO.	RL	305	R\$	R\$
105	290258 PAPEL LAMINADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
106	290259 PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
107	290260 PAPEL LAMINADO, COR AMARELO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE	PT	15	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	COM 25 FOLHAS.				
108	290284 CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE DE AGUA COM SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$	R\$
109	290284 CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE DE AGUA SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO FRASCO, VOLUME 18 ML.	FR	103	R\$	R\$
110	290997 PAPEL LAMINADO, COR VERDE, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
111	291098 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 4,20 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA.	UN	120	R\$	R\$
112	291408 PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63 GM2, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, APLICACAO MODELOS E MAQUETES, COR VARIADA.	FL	150	R\$	R\$
113	291485 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
114	293347 PAPEL CAMURCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 GM2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	21	R\$	R\$
115	293875 PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10 CM, APLICACAO PICOLE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	11	R\$	R\$
116	297355 PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	120	R\$	R\$
117	299460 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 170 FL, TAMANHO GRAMPO 9 POR 10.	UN	19	R\$	R\$
118	299922 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELAO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, LOMBADA 45 MM, COR AMARELA, PREDEDOR INTERNO FIXADOR PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR LENTICULAR LATERAL E ESPIRAIS METALICOS, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	380	R\$	R\$
119	299922 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELAO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, LOMBADA 45 MM, COR AMARELA, PREDEDOR INTERNO FIXADOR PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR LENTICULAR LATERAL E ESPIRAIS METALICOS.	UN	1.860	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

120	300536 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	35	R\$	R\$
121	300812 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL.	UN	1.166	R\$	R\$
122	300829 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL.	UN	452	R\$	R\$
123	300830 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL.	UN	397	R\$	R\$
124	301077 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA.	UN	56	R\$	R\$
125	301078 CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA.	UN	50	R\$	R\$
126	301348 PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, COR PRETA, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TIPO CONTACT, ROLO COM 10 METROS.	RL	11	R\$	R\$
127	302880 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13	R\$	R\$
128	302880 CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA.	UN	532	R\$	R\$
129	304324 LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N.2.	UN	1.335	R\$	R\$
130	304809 PAPEL LAMINADO, COR PRATA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
131	304984 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL	PT	40	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR VARIADA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
132	305452 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIAMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 360 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 280, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
133	306725 BARBANTE, MATERIAL ALGODAO, COR NATURAL, ROLO COM 1KG.	RL	65	R\$	R\$
134	307812 EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.	UN	273	R\$	R\$
135	308161 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500G.	CX	272	R\$	R\$
136	308361 ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N. 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM.	UN	40	R\$	R\$
137	309215 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO GOMADA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICACAO MULTIUSO.	RL	290	R\$	R\$
138	309912 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR VARIADA, APLICACAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO COM BICO APLICADOR, NAO TOXICO, LAVAVEL, TIPO PASTOSA, BISNAGA COM 25G.	BG	95	R\$	R\$
139	311940 ELASTICO PROCESSO, MATERIAL ELASTICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 11 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSAO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PT	25	R\$	R\$
140	313078 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL E MADEIRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA, TIPO LIQUIDO, POTE COM 1KG.	P	167	R\$	R\$
141	313541 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO OFICIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL 55X115MM.	UN	740	R\$	R\$
142	313901 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 100 M,	RL	85	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	APLICACAO EMBALAGEM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.				
143	314453 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO, LARGURA 233 MM, ALTURA 335 MM, COR AZUL ROYAL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO EM METAL, GRAMATURA 300 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	125	R\$	R\$
144	314453 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO, LARGURA 233 MM, ALTURA 335 MM, COR AZUL ROYAL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO EM METAL, GRAMATURA 300 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	420	R\$	R\$
145	316086 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA POLIESTER, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA MAXIMO DE 1 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21	R\$	R\$
146	316520 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA POLIESTER, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA MAXIMO DE 1 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21	R\$	R\$
147	319792 PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	238	R\$	R\$
148	320310 CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3 POR 0, MATERIAL ACO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500G.	CX	305	R\$	R\$
149	321521 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	46	R\$	R\$
150	324107 ESPIRAL ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140 UN, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
151	324231 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTAO DUPLEX, LARGURA 24 CM, ALTURA 35 CM, COR ROSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, GRAMATURA 300 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UN	450	R\$	R\$
152	324240 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 70 FL, TAMANHO GRAMPO 9 POR 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEMI INDUSTRIAL.	UN	24	R\$	R\$
153	324427 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICACAO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, CARACTERISTICAS	PT	40	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	ADICIONAIS FOLHA A4 COM 21 ETIQUETAS, ALTURA 38,10 MM, APRESENTAÇÃO 21 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS.				
154	324427 ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 COM 21 ETIQUETAS, ALTURA 38,10 MM, APRESENTAÇÃO 21 ETIQUETAS POR FOLHA.	FL	10	R\$	R\$
155	326826 PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA.	FL	1.200	R\$	R\$
156	327307 EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, LARGURA 15 CM, ALTURA 22 CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA 0,18 MICRAS, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO A VÁCUO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	2	R\$	R\$
157	328228 ESPIRAL ENCADERNACÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 85 UN, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
158	328229 ESPIRAL ENCADERNACÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 120 UN, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
159	328310 PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM.	FL	500	R\$	R\$
160	330860 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 ROLOS.	PT	80	R\$	R\$
161	330860 FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR.	RL	197	R\$	R\$
162	332121 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	35	R\$	R\$
163	332179 TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE DE ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 40ML.	FR	19	R\$	R\$
164	332609 LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 75 GM2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM,	UN	133	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CAPA DURA, COR PRETA.				
165	332976 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 200 MM, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA.	UN	70	R\$	R\$
166	333395 GRAMPO PASTA, MATERIAL PLASTICO, APRESENTACAO TRILHO, COMPRIMENTO 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS 10 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	17	R\$	R\$
167	335262 VISOR, MATERIAL ACETATO, TIPO FIXACAO ENCAIXE, APLICACAO PASTA SUSPENSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA, LARGURA 82 MM, ALTURA 30 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	27	R\$	R\$
168	335345 TINTA, COMPONENTE BASICO ALCOOL, COR AZUL, APLICACAO PINCEL ATOMICO, FRASCO COM 37ML.	FR	43	R\$	R\$
169	335347 TINTA, COMPONENTE BASICO ALCOOL, COR VERMELHA, APLICACAO PINCEL ATOMICO, FRASCO COM 37ML.	FR	38	R\$	R\$
170	335529 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR INCOLOR, APLICACAO ISOPOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NAO TOXICA, TIPO LIQUIDO, TUBO DE 37G.	TU	460	R\$	R\$
171	338184 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 250 CM, ALTURA 350 CM, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 31 DIVISORIAS.	UN	240	R\$	R\$
172	338468 LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	270	R\$	R\$
173	338674 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FIBRA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA CHANFRADA.	UN	135	R\$	R\$
174	339197 CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	80	R\$	R\$
175	339197 CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	565	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

176	341044 PILHA, TAMANHO MEDIA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	187	R\$	R\$
177	341257 SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, NUMERO FUROS 4, ESPESSURA 0,12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	50	R\$	R\$
178	345051 LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 90 GM2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, PAPELAO, PRETA, FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS.	UN	82	R\$	R\$
179	345252 COLA, COMPOSICAO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICACAO VIDRO, BORRACHA, PLASTICO, PVC, METAL, ACRILICO, NYLON, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INSTANTANEA, TIPO LIQUIDO, TUBO 20G.	TU	178	R\$	R\$
180	347614 TINTA, COMPONENTE BASICO ALCOOL, COR PRETA, APLICACAO PINCEL ATOMICO, FRASCO COM 37ML.	FR	46	R\$	R\$
181	349920 SOLUCAO LIMPADORA, TIPO INSTANTANEA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO QUADRO BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE 60 ML.	FR	3	R\$	R\$
182	350646 FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO, PACOTE COM 10 ROLOS.	PT	15	R\$	R\$
183	350646 FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO.	RL	500	R\$	R\$
184	352928 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VERMELHA.	UN	42	R\$	R\$
185	352980 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA PRETA.	UN	62	R\$	R\$
186	356028 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM, COR FUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, APLICACAO DOCUMENTOS.	UN	210	R\$	R\$
187	356357 LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 148 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS MEIO OFICIO, MATERIAL CAPA PAPELAO, GRAMATURA FOLHAS 54	UN	18	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	GM2.				
188	356693 COLA, COMPOSICAO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA E SECAGEM RAPIDA, TIPO BASTAO, TUBO COM 40G.	TU	260	R\$	R\$
189	359941 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6.	UN	50	R\$	R\$
190	360097 GLITTER, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FISICO PARTICULAS METALIZADAS, COR VARIADA, APLICACAO DECORACAO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, PACOTE COM 500G.	PT	73	R\$	R\$
191	360155 PAPEL LAMINADO, COR DOURADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
192	364247 COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO PVA, COR VARIADA, APLICACAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA, COM GLITTER E BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO, BISNAGA COM 25G.	BG	560	R\$	R\$
193	364325 PORTA LAPIS CLIPE LEMBRETE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUME, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 90 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 07 DIVISOES.	UN	98	R\$	R\$
194	368172 PILHA, TAMANHO GRANDE, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	231	R\$	R\$
195	368562 BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PT	258	R\$	R\$
196	370163 PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 GM2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL PARDO, APLICACAO EMBALAGENS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	25	R\$	R\$
197	370163 PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 GM2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL PARDO, APLICACAO EMBALAGENS.	FL	200	R\$	R\$
198	370490 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
199	370491 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL	PT	40	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR VERDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
200	370492 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
201	370493 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
202	370494 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
203	370495 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
204	373776 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55	R\$	R\$
205	373777 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$	R\$
206	375761 PAPEL LAMINADO, COR ROSA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PT	10	R\$	R\$
207	377595 TNT, GRAMATURA 40 GM2, COR ROSA, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS	RL	35	R\$	R\$
208	377697 SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, NUMERO FUROS 4, APLICACAO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	250	R\$	R\$
209	377774 TNT, GRAMATURA 40 GM2, COR LILAS, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	30	R\$	R\$
210	378585 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA POLIESTER, COR CARGA PRETA, APLICACAO TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA, APAGADOR NA OUTRA PONTA, ESCRITA 1 MM.	UN	3	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

211	379312 COLA, COMPOSICAO SILICONE, APLICACAO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTAO, CAIXA COM 24 BASTOES.	CX	45	R\$	R\$
212	384501 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRAO LISO, COR MARROM, APLICACAO CONFECACAO DE PAINES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
213	386807 MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE PLASTICO, MATERIAL TAMPA PLASTICO, MATERIAL CARGA CREME ATOXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO CONTEM GLICERINA E NAO MANCHA, COMPOSICAO ACIDO GRAXO, GLICOIES E ESSENCIAS, EMBALAGEM COM 12G.	UN	184	R\$	R\$
214	386867 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO DUPLO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 3 CM, COR CINZA, GRAMATURA 480 GM2, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR DE PLASTICO.	UN	710	R\$	R\$
215	390584 PAPEL COLOR SET, COR LARANJA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$	R\$
216	390586 PAPEL COLOR SET, COR VERDE, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$	R\$
217	390681 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, COR LILAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
218	392075 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	22	R\$	R\$
219	392075 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	UN	73	R\$	R\$
220	392076 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	22	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

221	392076 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	UN	73	R\$	R\$
222	392077 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	22	R\$	R\$
223	392077 PINCEL QUADRO BRANCO MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA ACRILICO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR VERMELHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	UN	73	R\$	R\$
224	392208 PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	6	R\$	R\$
225	392208 PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA.	FL	650	R\$	R\$
226	392220 REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	80	R\$	R\$
227	392221 REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	80	R\$	R\$
228	392222 REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.TA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICACAO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	80	R\$	R\$
229	394469 REGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUACAO CENTIMETRO MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM.	UN	775	R\$	R\$
230	394480 ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N. 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM.	UN	72	R\$	R\$
231	394568 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 55 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO.	UN	240	R\$	R\$
232	394691 CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITOS 12 UN, TIPO MESA 4 OPERACOES BASICAS,	UN	70	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	FONTE ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, SISTEMA CALCULO BINARIO.				
233	396496 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 180 MM, ALTURA 245 MM, TAMANHO A1, APLICACAO DOCUMENTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM ELASTICO.	UN	170	R\$	R\$
234	399386 PLASTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLASTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 307 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 0,005 MM, APLICACAO PLASTIFICACAO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	50	R\$	R\$
235	400797 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR AZUL CELESTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
236	400798 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR LARANJA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
237	400799 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR ROSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
238	400800 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO LISO, COR SALMAO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	40	R\$	R\$
239	401345 BATERIA NAO RECARREGAVEL, APLICACAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, MODELO LR1130 AG10, CAPACIDADE NOMINAL 70 MAH, FORMATO MOEDA.	UN	3	R\$	R\$
240	401570 LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PAGINA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 GM2.	UN	55	R\$	R\$
241	401797 IMA, APLICACAO FIXACAO SUPERFICIES METALICAS, COMPRIMENTO 1.500 M, LARGURA 12 MM, APRESENTACAO PERFIL MAGNETICO FITA, ESPESSURA 2 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLA ADERENTE NO VERSO.	RL	10	R\$	R\$
242	405459 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 50 FL,	UN	54	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN.				
243	405466 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA CORTE LISO, COM PONTA.	UN	112	R\$	R\$
244	405907 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA.	UN	158	R\$	R\$
245	406730 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23 POR 6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	35	R\$	R\$
246	406914 ESTILETE, TIPO LAMINA RETRATIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANCA, TRILHO METALICO PARA LAMINA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	R\$	R\$
247	406914 ESTILETE, TIPO LAMINA RETRATIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANCA, TRILHO METALICO PARA LAMINA.	UN	197	R\$	R\$
248	407370 BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 44 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA PLASTICA PROTETORA.	UN	125	R\$	R\$
249	409812 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR AMARELA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$	R\$
250	409813 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$	R\$
251	409816 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR AZUL TURQUESA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$	R\$
252	409819 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$	R\$
253	409822 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR PRETA, COMPRIMENTO 70 CM	FL	250	R\$	R\$
254	410950 PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$	R\$
255	410951 PAPEL COLOR SET, COR VERMELHA,	PT	15	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.				
256	411024 PAPEL COLOR SET, COR PRETA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$	R\$
257	412098 FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LARGURA 0,50 CM, ROLO COM 100M.	RL	80	R\$	R\$
258	412258 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	250	R\$	R\$
259	412259 PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 GM2, LARGURA 50 CM, COR VARIADA, COMPRIMENTO 70 CM.	FL	410	R\$	R\$
260	413335 PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METALICO.	UN	28	R\$	R\$
261	414986 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BROCHURA, PAUTADO COM INDICE ALFABETICO.	UN	5	R\$	R\$
262	415533 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL ACO, TIPO MEDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 18 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO.	UN	40	R\$	R\$
263	417233 PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 GM2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA.	FL	2.900	R\$	R\$
264	417237 PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VARIADA, APLICACAO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	30	R\$	R\$
265	417237 PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VARIADA, APLICACAO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 GM2.	FL	450	R\$	R\$
266	419860 PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PT	274,00	R\$	R\$
267	420266 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO ABAS E ELASTICO, LARGURA 233 MM, ALTURA 348 MM, COR INCOLOR.	UN	305	R\$	R\$
268	422351 CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 GM2, COMPRIMENTO 650 MM,	PT	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	LARGURA 600 MM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS.				
269	423296 TINTA ARTISTICA, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO DIMENSIONAL RELEVO 3D METALICO, COR VERDE, APLICACAO ARTESANATOS, ROUPAS E TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR, FRASCO COM 37G.	FR	50	R\$	R\$
270	423449 IMA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 297 CM, LARGURA 210 CM, APRESENTACAO FOLHA FLEXIVEL, ESPESSURA 0,03 MM.	UN	65	R\$	R\$
271	427366 APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	5	R\$	R\$
272	427366 APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS.	UN	18	R\$	R\$
273	428525 MARCADOR HIDROGRAFICO, MATERIAL PLASTICO, COR LARANJA, MATERIAL PONTA NAILON, COMPRIMENTO 100 MM, DIAMETRO CORPO 19 MM, ESPESSURA TRACO 5 MM.	UN	65	R\$	R\$
274	429466 PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PT	15	R\$	R\$
275	429466 PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 GM2.	FL	300	R\$	R\$
276	432764 PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55	R\$	R\$
277	434774 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURACAO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN.	UN	66	R\$	R\$
278	434953 PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRAO GLITTERIZADO, COR VARIADA.	FL	1.350	R\$	R\$
279	435822 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR BRANCA,	RL	40	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.				
280	437764 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO ABAS E ELASTICO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 35 MM, COR CRISTAL.	UN	350	R\$	R\$
281	443401 PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR VERDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ETIQUETA E GRAMPO, HASTE PLASTICA.	UN	400	R\$	R\$
282	445120 PECAS ACESSORIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 5 KIT REFIL DE FELTRO MAGNETICO, APLICACAO APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	CX	7	R\$	R\$
283	445748 EMBALAGEM PLASTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 25 CM, MATERIAL BOPP METALIZADO, APLICACAO EMBALAGEM DE PRESENTE, COR PRATA, COMPRIMENTO: 37 CM.	UN	50	R\$	R\$
284	445750 EMBALAGEM PLASTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 45 CM, MATERIAL BOPP METALIZADO, APLICACAO EMBALAGEM DE PRESENTE, COR PRATA, COMPRIMENTO 59 CM.	UN	20	R\$	R\$
285	456703 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR VERDE, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	35	R\$	R\$
286	456704 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR VERMELHO, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	30	R\$	R\$
287	456710 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR PRETO, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	40	R\$	R\$
288	456726 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR AZUL, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	35	R\$	R\$
289	456763 TNT, GRAMATURA 45 GM2, COR AMARELO, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	35	R\$	R\$
290	458045 CANUDO REFRESCO, MATERIAL PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, SANFONADO, NAO TOXICO, BIODEGRADAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	30	R\$	R\$
291	459325 ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO OFICIO, TAMANHO C X L 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 GM2.	UN	670	R\$	R\$
292	459338 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 260 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO PERSONALIZADA.	UN	13.360	R\$	R\$
293	459412 CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO, DIMENSAO C X L X A 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR COLORIDO, IMPRESSAO PADRAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TRAVA.	UN	1.005	R\$	R\$
294	460588 TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA 100 CM,	UN	50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	ESPESSURA PLACA 20 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COR VARIADA.				
295	461471 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PLASTICO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, AREA DE CORTE 7,5CM.	UN	175	R\$	R\$
296	461730 PAPEL PARA IMPRESSAO BOBINADO, TIPO TERMICO, COMPRIMENTO 60 M, LARGURA 57 MM, COR BRANCO.	RL	30	R\$	R\$
297	461828 PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFICIO, TAMANHO C X L 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 GM2, COR BRANCO, CARACTERISTICA ADICIONAL PH ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	PT	3.240	R\$	R\$
298	461855 PAPEL PARA IMPRESSAO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFICIO, TAMANHO C X L 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 GM2, COR COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	470	R\$	R\$
299	462280 CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITOS 12 UN, TIPO MESA 4 OPERACOES BASICAS, FONTE ALIMENTACAO PILHA AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR LCD COM INCLINACAO, CALCULO DE PORCENTAGEM.	UN	6	R\$	R\$
300	464173 TESOURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIMETRO ANATOMICO, COMPRIMENTO 4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	UN	360	R\$	R\$
301	464327 QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMINIO, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA ALUMINIO.	UN	12	R\$	R\$
302	464636 APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO MESA, TAMANHO CONFORME MODELO DO ORGAO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, LAMINA ACO INOXIDAVEL.	UN	220	R\$	R\$
303	466497 ESPUMA, MATERIAL ESPUMA VINILICA ACETINADA, ASPECTO FISICO SOLIDO, APLICACAO ESCOLAR, COMPRIMENTO 600 MM, LARGURA 400 MM, ESPESSURA 2 MM, COR VARIADA.	FL	30	R\$	R\$
304	467344 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 200 X 280 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 GM2.	UN	50	R\$	R\$
305	467345 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 260 X 360 MM, COR	UN	2.250	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	OURO, GRAMATURA 80 GM2.				
306	467346 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 310 X 410 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 GM2.	UN	3.000	R\$	R\$
307	467347 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 240 X 340 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 GM2.	UN	5.700	R\$	R\$
308	467383 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 GM2.	UN	5.300	R\$	R\$
309	467426 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 250 X 180 MM, COR OURO, GRAMATURA 75 GM2.	UN	5.550	R\$	R\$
310	467552 FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 ROLOS.	PT	120	R\$	R\$
311	469173 TNT, GRAMATURA 40 GM2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M, ROLO COM 50 METROS.	RL	70	R\$	R\$
312	470315 GRAMPEADOR, MATERIAL ALUMINIO, TIPO TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO 9 POR 16, 1 POR 2, 3 POR 8, 5 POR 16, 1 POR 4.	UN	40	R\$	R\$
313	474390 CANETA HIDROGRAFICA, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, MATERIAL PONTA POLIESTER, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	110	R\$	R\$
314	478199 COLA, COMPOSICAO BASE AGUA, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA, TIPO LIQUIDO, APRESENTACAO EMBALAGEM 100 G.	UN	249	R\$	R\$
315	479661 ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO SACO COMUM, TAMANHO C X L 370 X 470 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 GM2.	UN	350	R\$	R\$
316	481049 FITA SINALIZACAO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA.	RL	86	R\$	R\$
317	482644 QUADRO AVISOS, MATERIAL FIBRA DE MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 11 MM.	UN	28	R\$	R\$
318	483447 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS, LARGURA 232 MM, ALTURA 332 MM, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, PACOTE COM 10	CX	118	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	UNIDADES.				
319	486141 PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 25 METROS.	RL	42	R\$	R\$
320	486500 ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO OFICIO, TAMANHO C X L 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO PERSONALIZADA.	UN	650	R\$	R\$
321	601223 TINTA AQUARELA, COMPOSICAO GOMA ARABICA, CARGAS E PIGMENTOS, TIPO PASTILHA, COR 12 CORES, ACESSORIOS 1 PINCEL.	UN	150	R\$	R\$
322	601935 LINHA COSTURA, MATERIAL 100 POR CENTO ALGODAO GLACE, COMPRIMENTO 457 M, NUMERO 10, APLICACAO PARA PIPAS E TRABALHOS ARTESANAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FIO ESPESSURA N. 10 CADA UNIDADE REFERE SE A UM CARRETEL.	RL	100	R\$	R\$
323	602195 BALAO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, COM COR, TAMANHO N. 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	180	R\$	R\$
324	602197 BALAO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, COM COR, TAMANHO N. 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	50	R\$	R\$
325	602198 BALAO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, COM COR VARIADA, TAMANHO N. 9, PACOTE 50 UNIDADES.	PT	210	R\$	R\$
326	602413 ORGANIZADOR, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRIPLO, 3 DIVISORIAS, 2 ORIFICIOS PARA FIXACAO, COMPRIMENTO 33,50 CM, LARGURA 116 MM, ALTURA 292 MM, COR CRISTAL.	UN	38	R\$	R\$
327	607301 TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINÍLICA, AGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL OU CARTAO E CARTOLINA, FRASCO COM 250ML.	FR	20	R\$	R\$
328	609179 CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO 205 MM, LARGURA 140 MM, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BROCHURA COSTURADO OU PAUTADO.	UN	1.105	R\$	R\$
329	609212 ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO SACO COMUM, TAMANHO C X L 324 X 229 MM, COR COLORIDO, GRAMATURA 150 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABA DE	UN	150	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	FECHAMENTO E ABERTURA NA LATERAL.				
330	612481 ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRAO, TAMANHO C X L 365 X 260 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 80 GM2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO PERSONALIZADA.	UN	5.350	R\$	R\$
331	613284 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SANFONADA, COR INCOLOR, TAMANHO 330 X 240 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 12 DIVISOES, FECHAMENTO COM ELASTICO.	UN	137	R\$	R\$
332	614153 PISTOLA APLICADORA, POTENCIA 147 W, VAZAO 10 KGH, TEMPERATURA TRABALHO 205 GRAUS CELSIUS, APLICACAO REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO PISTOLA COLA QUENTE.	UN	65	R\$	R\$
333	619499 CANETA CORRETIVA, TIPO APAGAVEL POR CALOR OU POR FRICCAO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA METAL, DIAMETRO DA PONTA 0,7 MM, APLICACAO PATCHWORK E ARTESANATO.	UN	10	R\$	R\$
334	621635 ENFEITE, TIPO OLHO, MATERIAL PLASTICO, TAMANHO 10 MM, APLICACAO ARTESANATO, COR VARIADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
335	DIARIO DE CLASSE REGIME DE CICLO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS. DIARIO ESCOLAR REGIME CICLO, CONTENDO 88 PAGINAS E O CODIGO 110809.	UN	300	R\$	R\$
336	DIARIO DE CLASSE SERIES FINAIS NIVEL I, CONTENDO 33 PAGINAS E O CODIGO 110509.	UN	200	R\$	R\$
337	E.V.A 400X600MM ESPESSURA 4MM DIVERSAS CORES. OBS. COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UN	550	R\$	R\$
338	298055 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26 POR 6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO.	UN	101	R\$	R\$
339	304615 GRAMPO PASTA, MATERIAL POLIPROPILENO, APRESENTACAO TRILHO, COMPRIMENTO 85 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 500 FOLHAS, BASE RETANGULAR 2,90 MM ESPESSURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	32	R\$	R\$
340	GRAMPO 4MM RETOS EM BARRETES GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DE ALTA PRESSAO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO ANTIFERRUGEM.	CX	16	R\$	R\$
341	GRAMPO 6MM RETOS EM BARRETES GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DE ALTA PRESSAO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	CX	16	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO ANTIFERRUGEM.				
342	GRAMPO 8MM RETOS EM BARRETES GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DE ALTA PRESSAO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO ANTIFERRUGEM.	CX	16	R\$	R\$
343	KIT COM 3 FURADORES. CADA FURADOR PRODUZ UM TAMANHO DIFERENTE DE CIRCULO. FURADOR ARTESANAL PARA PAPEL EVA ATE 2 MM. MODELO CÍRCULO.	UN	4	R\$	R\$
344	OLHO MOVEL ARTESANATO 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
345	OLHO MOVEL ARTESANATO 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
346	OLHO MOVEL ARTESANATO 15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R\$	R\$
347	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO ARTICULAVEL. MATERIAL POLIESTIRENO. POSSUINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE. HASTES FIXAS. MEDIDA MINIMA APROXIMADA 25,3 X 35,5 X 8 CM. COR TRANSPARENTE OU FUME A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHO DO COMPARTIMENTO A4. ABERTURA FRONTAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	3	R\$	R\$
348	SACO METALIZADO 30 X 45 CM MULTICOLOR. LISO E ESTAMPADO. BRLHO INTENSO. COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA.	UN	50	R\$	R\$
349	VARETA PARA PIPA DE BAMBU 40CM DIAMETRO 3 MM. FLEXIVEL. NAO SOLTAR FARPAS.	UN	500	R\$	R\$
350	VARETA PARA PIPA DE BAMBU 45CM DIAMETRO 3 MM. FLEXIVEL. NAO SOLTAR FARPAS.	UN	500	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria/Setor requisitante
 3. Endereço para intimação dos atos do Pregão: (e-mail ou endereço postal).
 4. Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
 5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.
- Local, XX de XXXX de XXXX

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Aos __ (_____) dias do mês de ____ do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado através do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Rodrigo José da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º _____ e do RG: _____, doravante denominado GERENCIADOR, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Municipais nº 5.822, 5.823 e 5.827, de 27 de setembro de 2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 025/2025 homologado em __/__/2025, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, empresa _____, com sede na cidade de ____ – __, na Rua/Av. _____, n.º __, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, neste ato, representada por _____, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto formação de ata de registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito e Instituto de Previdência dos Servidores de Monte Belo - MG.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e nas condições estabelecidas pelo Decreto Municipal Nº. 5.823 de 27 de setembro de 2023, no art. 11, § 2º, onde poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato, o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

2.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



3 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL
				TOTAL	

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ _____ (_____), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 – DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

4.1. O fornecimento dos bens será conforme locais e horários estabelecidos no Termo de Referência deste Edital, observando-se as condições de entrega indicadas no Termo.

4.2. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Monte Belo, localizado na Rua Sete de Maio, nº 600 – Centro, CEP 37.115-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 16h.

4.3. O objeto será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, apenas poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal Nº 5.823, de 27 de setembro de 2023, sendo elas:

5.2. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

- a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;



- b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
- c) poderá deferir valor menor do que aquele solicitado pelo detentor.

5.3. O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

6 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que integraram o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

7.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

7.3. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

8 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

8.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento



convocatório.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.7. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.8. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

10.1.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- a) Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b) Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c) Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- d) Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- e) Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- f) Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- g) Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h) Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- i) Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.2.1.A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- a) Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- c) Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- d) Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- e) Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
- 11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Belo, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 12.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado.
- 12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata.
- 12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- 12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 12.1.1 desta Ata;
- 12.2.2. Multa de 3% (três por cento), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3. desta Ata.

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Monte Belo, nos seguintes casos e condições:

- 12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;
- 12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: até 6 meses.

12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no Edital da licitação.

12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

13.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

13.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

13.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

14.2. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15 – DO FORO

15.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente Ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

15.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, ___ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA CONTRATADA
NOME REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

ANEXO IV – CONTRATO /2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE BELO E _____ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CONTROLADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTE BELO - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Monte Belo

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Rodrigo José da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º _____ e do RG: MG-_____, denominada a **CONTRATANTE**, e _____, empresa estabelecida na cidade de _____ – __, à Rua/Av. _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do seu representante legal Sr.(a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023, o Decreto Municipal nº 5.823, de 27 de setembro de 2023, o Decreto Municipal nº 5.827, de 27 de setembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

Desenvolvimento Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito e Instituto de Previdência dos Servidores de Monte Belo - MG, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do Processo Licitatório Nº 032/2025 Pregão Eletrônico Nº 025/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é R\$ _____ (___), conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR					

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (___).

2.3. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo do fornecimento dos bens, acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos itens seguintes.

3.1.1. A regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões, em especial a comprovação da manutenção da regularidade com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, referente ao registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.2. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

3.1.3. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver.

3.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

TX	INPC
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

3.5.1. A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

3.6. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas dentro do prazo de validade do contrato, sob risco de não pagamento.

3.7. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento passará a contar da entrega das Notas Fiscais/Faturas válidas.

3.8. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

FICHA:

PARÁGRAFO ÚNICO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

4.2. A CONTRATANTE designa ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA, conforme Portaria Nº 5.521 de 28 de fevereiro de 2025 como servidora responsável pela fiscalização do CONTRATO.

4.3. O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do aviso de contratação direta e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do CONTRATO todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do CONTRATO as ocorrências que possam inviabilizar a execução do CONTRATO nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, o término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- j) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

4.4. A CONTRATANTE designa CRISTINA APARECIDA VICENTE, conforme Portaria Nº 5.521 de 28 de fevereiro de 2025, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do CONTRATO de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do CONTRATO acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

que ultrapassem a sua competência;

- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do CONTRATO;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do CONTRATO não seja ultrapassado.

4.5. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de __ (____), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

5.3. O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do fornecimento ou o custo de uma contratação emergencial.

5.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. O CONTRATO se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

6.2. O CONTRATO pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o CONTRATO não mais lhe oferece vantagem.

6.3. A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da CONTRATADA sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do CONTRATO, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

6.4. Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Monte Belo, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

7.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.3. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

7.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023:

I - **Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, **até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)**, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - **Multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – **Multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV - Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada
- p) outras situações de natureza correlata.

V - Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

7.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

7.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

7.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
- b) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) outras situações de natureza correlata.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

7.9. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

7.10. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

7.11. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

7.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

7.13. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

7.14. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8. CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98.

8.2. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

8.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

8.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

8.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

8.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

8.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- c)** Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- d)** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- e)** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO;
- f)** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- g)** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- h)** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- i)** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- j)** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- k)** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- l)** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;
- m)** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- n)** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- o)** Responder a pedidos de reajustamento e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- p)** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- a) Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- b) Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- f) Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- j) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- k) Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- l) Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- n) Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- p) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- q) Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

9.3. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.3.1. São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

- a) Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;
- b) Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- c)** Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do CONTRATO ou a CONTRATANTE está exposta;
- d)** Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- e)** Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTROLADORA/CONTRATANTE, mediante solicitação;
- f)** Permitir a realização de auditorias da CONTROLADORA/CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- g)** Informar e obter a anuência prévia da CONTROLADORA/CONTRATANTE sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do CONTRATO;
- h)** Apresentar à CONTROLADORA/CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;
- i)** Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTROLADORA/CONTRATANTE e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- j)** Comunicar formalmente e de imediato à CONTROLADORA/CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- k)** Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTROLADORA/CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente CONTRATO;
- l)** Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

- m)** Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste CONTRATO;
- n)** Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste CONTRATO, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- o)** Responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTROLADORA/CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente CONTRATO;
- p)** Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTROLADORA/CONTRATANTE;
- q)** Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do CONTRATO ou após a satisfação da finalidade pretendida;
- r)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- s)** Exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- t)** Manter bancos de dados formados a partir deste CONTRATO administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.3.2. São obrigações da CONTRATANTE, na qualidade de CONTROLADORA:

- a)** Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela OPERADORA/CONTRATADA;
- b)** Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

c) Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

d) Compartilhar com a OPERADORA/CONTRATADA as informações pessoais fornecidas pelos usuários

dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

e) Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

f) Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela OPERADORA/CONTRATADA;

g) Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a OPERADORA/CONTRATADA, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

h) Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos bens será conforme locais e horários estabelecidos no Termo de Referência deste Edital, observando-se as condições de entrega indicadas no Termo.

10.2. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Monte Belo, localizado na Rua Sete de Maio, nº 600 – Centro, CEP 37.115-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

10.3. O objeto será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. O objeto do CONTRATO deverá ser recebido pelo fiscal do CONTRATO, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

12.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.3. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5. O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

12.6. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.7. Será considerada recusa formal se a CONTRATADA não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no PARÁGRAFO TERCEIRO da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

12.8. A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no PARÁGRAFO TERCEIRO da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no edital.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

13.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 24/04/2025.

13.2. O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fornecido pelo IBGE, nos termos do art. 145, I do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

13.3. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

13.4. Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

13.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

13.7. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

13.8. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

13.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

13.10. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

13.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos casos de CONTRATO com vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

13.12. Os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

13.13. A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplica-se a este contrato as regras contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.822, de 27 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 5.823, de 27 de setembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 5.827, de 27 de setembro de 2023, Termo de Referência e Edital de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG e demais disposições legais do gênero.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

14.3. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Belo, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA CONTRATADA
NOME REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: